

5850

...QUE... CRÉDIT... BANQUE... CRÉDIT

MARDI 25 JANVIER 1972 LISBONNE

Une grande salle roccoco, sombre, sale, glaciale, trois juges, comme sortis d'un tableau de Goya, le procureur tapi dans un coin, comme une araignée, qui attend sa proie, caché derrière ses lunettes noires. Face à eux quatre avocats, cinq accusés, et loin derrière eux, le « public », 24 personnes au total, y compris les policiers en civil, parmi les parents, les amis des accusés et aussi le représentant de la Fédération des employés C.G.T., celui de la C.I.S.L., deux avocats belges démocrates.

La première audience du procès de Daniel CABRITA et de quatre autres militants syndicaux s'ouvre au « Plenario » le Tribunal d'Exception, compétent pour juger des délits politiques.

Qui est Daniel CABRITA ? C'est le secrétaire général du syndicat des employés de banques du Portugal, le syndicat officiel. La liste d'opposition l'avait emporté d'abord en 1968, puis à nouveau début 1971 sur les candidats du pouvoir. Plus de 4.000 employés ont participé aux élections alors que dans les scrutins précédents, faute de véritables représentants des salariés, 50 personnes seulement votaient !

Daniel CABRITA et la direction collective du syndicat, fort de la confiance de leurs collègues de travail ont mené victorieusement de difficiles négociations qui ont amené les banques à concéder des avantages appréciables au personnel.

Dans d'autres corporations, métaux, commerce, journalistes, textile, les syndicats officiels passaient aux mains de représentants authentiques des travailleurs. Des grèves, des manifestations se développaient en 1970, en 1971.

C'en était trop pour le pouvoir. Il lui fallait « casser » ces syndicats. Un livre édité en France en novembre 1971, sous le titre « Portugal, année 70 », consacré à la gloire du régime, écrit avec un humour involontaire mais combien révélateur :

« S'étant vu accorder, légalement, des moyens d'action, certains syndicats se sont empressés d'en abuser, ne seraient-ils qu'en prenant au pied de la lettre, les nouveaux règlements établis ».

L'arrestation le 30 juin 1971 de Daniel CABRITA et de centaines d'autres militants syndicaux dans les semaines qui suivirent traduit cette crainte de la grande bourgeoisie portugaise face au développement et à la contagion de l'esprit de classe dans le peuple.

Le même livre ne craint pas d'écrire :
 « Les slogans venimeux qui attisent le sentiment de frustration et l'agressivité : « Le patron peut payer ! L'Etat doit payer ! » sont chuchotés à son oreille ».

Aussi, la D.G.S. (ex P.I.D.E.) la police politique toute puissante, arrête, torture, condamne les militants. Elle veut accrédi-ter qu'ils sont tous membres du Parti Communiste, interdit et par conséquent qu'ils mènent « une action subversive » (on connaît l'expression en France aussi !). Daniel CABRITA est maintenu au secret durant 76 jours. Il subit la torture dite de la « Statue » : debout sans dormir pendant 13 jours et 13 nuits, puis encore pendant 9 jours et 9 nuits. Inconscients, Daniel CABRITA et ses camarades signent leurs aveux arrachés sous la torture. Mais au tribunal, dénonçant avec leurs avocats, ces pratiques odieuses et la nullité de leurs « aveux » ainsi obtenus, les militants montrent que le seul mobile de leur accusation c'est leur activité syndicale. Deux policiers, faux témoins, viendront seuls soutenir la thèse du procureur. De nombreux militants compagnons de tous les jours viendront témoigner pour Daniel CABRITA et ses camarades, leur démonstration ne servira à rien. Ces juges, le procureur peuvent laisser parler. Le verdict est décidé d'avance : 2 ANS DE PRISON pour Daniel CABRITA, et au bout de sa peine, la possibilité d'être maintenu en détention aussi longtemps que la police politique jugera que sa libération pourrait « mettre en péril » l'ordre établi.

Voilà le Portugal des années 1970.

Les employés, les syndiqués, les militants de notre pays, ne laisseront pas faire ces crimes.

Ils sont solidaires de leurs frères portugais, et le feront savoir.

RECOMEÇOU O JULGAMENTO DE DANIEL CABRITA

Recomeçou esta tarde, no Plenário Criminal da Boa Hora, o julgamento de Daniel Isidro Figueiras Cabrita, de 38 anos, empregado bancário e, bem assim, de Manuel Maria Candeias, de 28 anos, mecânico; Afonso de Assunção Rodrigues, de 27 anos, electricista; José Tavares Marcelino, de 32 anos, técnico de rádio, e Augusto dos Santos Rosa de 33 anos, operário, incriminados por actividades contra a segurança do Estado.

O julgamento começou em 7 de Dezembro do ano passado mas, por ter faltado, por doença, o juiz-adjunto dr. Alves Cortez que faz parte do tribunal presidido pelo de-

sembargador Morgado Flo-
rindo, foi adiado.

Segundo os termos do despacho de pronúncia, os réus teriam sido membros do Partido Comunista Português e efectuavam reuniões clandestinas na praia da Figueirinha em Alhandra, no Jardim da Praça de Londres e junto ao Palácio da Ajuda. Daniel Cabrita é especialmente acusado de receber o «Avante» e o «Militante» e de pagar ao partido uma quota de 30\$00.

● O julgamento dos estudantes de Coimbra

Prossseguiu ontem, no Tribunal Plenário do Porto, o

julgamento dos sete estudantes de Coimbra, acusados pela D. G. S. de actos de desobediência colectiva à ordem pública; sobre dois deles, recai, ainda, a acusação de pertencem ao Partido Comunista Português.

Conforme noticiámos, figuram como réus no processo, Maria Fernanda Magalhães Mateus, de 26 anos, da Ladeira do Seminário, 3-2.º, em Coimbra; António Jorge Ribeiro Pais da Cunha, de 19 anos, a residir em Loures, Albergaria-a-Velha; Luis Eduardo Abreu Lima Ramos, de 21 anos, aluno do 4.º ano de Engenharia Química, da Avenida de Camilo Castelo Branco, 365-D, à Damaia; Jorge de Freitas Seabra, de 25 anos, da Rua Antero de Quental, 217; Luis Carlos Januário dos Santos, de 21 anos, da Rua de Frei Tomé de Jesus, 10, rés-do-chão; dr. Joaquim Francisco da Mota Barbosa, de 26 anos, licenciado em Direito, da Avenida de Bissau Barreto, Rua E, 4, e dr. José Eduardo da Silva Vaz Teixeira, de 26 anos, licenciado em Medicina, Rua de Frei Tomé de Jesus, 12, rés-do-chão, todos em Coimbra.

São advogados de defesa os drs. Mário Brochado Coelho, António Taborda, Raúl de Castro, Rui Polónio de Sampaio, Joaquim Loureiro, Arnaldo Mesquita e José Luis Nunes.

Suspensão pelas 19 horas, o julgamento prosseguiu hoje pelas 14 e 30 horas.

Capital
25-1-72

REPÚBLICA
25/1/72

JULGAMENTO

No mesmo tribunal, sob a presidência do desembargador Morgado Florindo e ocupando a tribuna do Ministério Público o dr. Costa Saraiva, prosseguiu esta tarde o julgamento dos srs. Daniel Isidro Figueiras Cabrita, de 38 anos, casado, empregado bancário, do Barreiro; Manuel Maria Candeias, de 28, mecânico, de Odemira; Afonso da Assunção Rodrigues, de 27, electricista, do Crato; José Tavares Marcelino, de 32, técnico de rádio, de Azambuja, e Augusto dos Santos Rosa, de 33, operário, do Barreiro, ~~pro~~morimnados por actividades contra a segurança do Estado. Encontram-se todos presos, com excepção do último que está cucionado.

Neste pleito figuram duas testemunhas de acusação, e 58 de defesa. São patronos dos acusados os srs. drs. Joaquim Freire da Costa, Correia das Neves, Joaquim Vasconcelos de Abreu, Luiz dos Santos.

Segundo os termos do despacho de pronúncia, os réus teriam sido membros do Partido Comunista Português, que visa destruir ou mudar a forma do Governo do Estado Português e como tal desenvolveram com «animun conspirand» diversas actividades.

Quanto ao primeiro, afirma o processo, recebia o «Avante», o boletim «Militante» e panfletos que deitava na via pública para a sua divulgação, ou entregava directamente a alguns amigos. Pagava uma quota de 20\$00 que aumentou para 30\$00. Diz-se também que fazia aliciamentos. Que fez parte da direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários.

Tomaram parte em reuniões clandestinas, nomeadamente na praia da Figueirinha, para onde

PLENÁRIO

se deslocavam de automóvel, Alhandra, Jardim da Praça de Londres, e tinham encontros junto do Palácio da Ajuda, e desempenhavam tarefas diversas.

República
25-1-72

Dlx 26/1/72

Daniel Cabrita começou a ser julgado

Começou ontem, no Tribunal Plenário Criminal da Boa Hora, sob a presidência do sr. desembargador Morgado Florindo, e ocupando a tribuna do Ministério Público o sr. dr. Costa Saraiva, adjunto do procurador da República, o o julgamento dos srs. Daniel Isidro Figueiras Cabrita, de 38 anos, casado, empregado bancário, do Barreiro; Manuel Maria Candeias, de 28, mecânico de Odemira; Afonso da Assunção Rodrigues, de 27, electricista, do Crato; José Tavares Marcelino, de 32, técnico de rádio, de Azambuja, e Augusto dos Santos Rosa, de 33, operário do Barreiro, incriminados por actividades contra a segurança do estado. Encontram-se todos presos, com excepção do último que está caucionado.

Neste pleito figuram duas testemunhas de acusação e 58 de defesa. São patronos dos acusados os srs. drs. Joaquim Freire da Costa, Correia das Neves, Joaquim Vasconcelos de Abreu e Luís dos Santos.

Segundo os termos do despacho de pronúncia, os réus teriam sido membros do Partido Comunista Português. Quanto ao primeiro afirma o processo que recebia o «Avante», o boletim «Militante» e outros panfle-

tos que deitava na via pública para a sua divulgação, e outros entregava-os directamente a alguns amigos. A acusação diz ainda que pagava uma quota de 20\$00 que aumentou para 30\$00; que fazia alicia-mentos; que fez parte da direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários e que um dos grandes objectivos do partido é a infiltração nas direcções dos Sindicatos Nacionais. E que tomaram parte em reuniões clandestinas, nomeadamente na praia da Figueirinha, para onde se deslocariam de automóvel; Alhandra, Jardim da Praça de Londres, e que tinham encontros junto do Palácio da Ajuda e desempenhavam tarefas diversas.

Aberta a audiência, procedeu-se ao interrogatório dos réus, os quais negaram terminantemente terem feito parte do Partido Comunista, e desenvolvido quaisquer actividades subversivas. Nas instâncias formuladas, mantiveram, com respeito e disciplina, o mesmo ponto de vista. Seguiram as inquirições das testemunhas de acusação, e cinco de defesa, referentes ao incriminado Daniel Cabrita. À noite, os trabalhos ficaram interrompidos para continuarem amanhã à tarde.

1.º processo
26/1/72

JULGAMENTO NO PLENÁRIO

No Plenário Criminal principiou ontem o julgamento de Daniel Isidro Figueiras Cabrita, de 38 anos, empregado bancário; Manuel Maria Candeias, de 28 anos, mecânico; Afonso da Assunção Rodrigues, de 27 anos, electricista; José Tavares Marcelino, de 32 anos, técnico de rádio; e Augusto dos Santos Rosa, de 33 anos, operário, incriminados por actividades contra a segurança do Estado. Segundo o despacho de pronúncia, os réus teriam sido membros do Partido Comunista Português, e efectuavam reuniões clandestinas na Praia da Figueirinha, em Alhandra, no Jardim da Praça de Londres e junto ao Palácio da Ajuda. Daniel Cabrita é, especialmente acusado de receber o «Avante» e o «Militante» e de pagar ao Partido uma quota de 30\$00.

O julgamento deveria ter começado em 7 de Dezembro do ano findo, mas, por ter faltado, por doença, o juiz-adjunto, Dr. Alves Cortez, foi adiado para ontem.

A audiência foi preenchida com o interrogatório dos réus; inquirição das testemunhas de acusação e de defesa do Cabrita, sendo os trabalhos interrompidos, devido ao adiantado da hora, para prosseguirem amanhã, de tarde.

CPJ 26/1/72

RONDA DOS TRIBUNAIS

Julgamento no Plenário

No Plenário Criminal da Boa Hora, sob a presidência do desembargador Morgado Florindo e ocupando a tribuna do Ministério Público o dr. Costa Saraiva, prosseguiu, ontem, o julgamento dos srs. Daniel Cabrita, de 38 anos, casado, empregado bancário, do Barreiro; Manuel Maria Candeias, de 28 anos, mecânico, de Odemira; Afonso da Assunção Rodrigues, de 27 anos, electricista, do Crato; José Tavares Marcelino, de 32 anos, técnico de rádio, de Azambuja; e Augusto dos Santos Rosa, de 33 anos, operário, do Barreiro, incriminados por actividades contra a segurança do Estado. Encontram-se todos presos com excepção do último que está caucionado.

Segundo o despacho de pronúncia, os réus teriam sido membros do Partido Comunista Português, que visa destruir ou mudar a forma do Governo português e como tal desenvolveram com «animus conspirando» diversas actividades.

Quanto ao primeiro, afirma o processo, recebia o «Avante», o boletim «Militante» e panfletos que deixava na via pública para a sua divulgação, ou entregava directamente a alguns amigos. Pagava uma quota de 20\$00, que aumentou para 30\$00. Diz-se, também, que fazia aliciamentos. Que fez parte da Direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários.

Tomaram parte em reuniões clandestinas, nomeadamente na praia da Figueirinha, para onde se deslocavam de automóvel, em Alhandra e no jardim da Praça de Londres, bem como junto do Palácio da Ajuda, onde tinha encontros com os restantes réus. Desempenhava, ainda, tarefas diversas.

Foram ouvidos os réus, que negaram terminante e sistematicamente pertencem ao chamado Partido Comunista Português, bem como terem conspirado para destruir ou mudar a forma do Governo do Estado português. Em seguida, depuseram as duas testemunhas de acusação e foram, também, ouvidas as cinco primeiras testemunhas do réu Daniel Cabrita.

No princípio da noite, o julgamento foi suspenso, para prosseguir amanhã, pelas 14 horas.

TRIBUNAIS

Plenário Criminal da Boa-Hora

Iniciou-se, ontem, no Tribunal Plenário Criminal da Boa Hora, sob a presidência do desembargador Morgado Florindo, e ocupando a tribuna do Ministério Público o dr. Costa Saraiva, adjunto do Procurador-Geral da Republica, o julgamento dos srs. Daniel Isidro Figueiras Cabrita, de 38 anos, casado, empregado bancário do Barreiro; Manuel Maria Candelas, de 28, mecânico, de Odemira; Afonso da Assunção Rodrigues, de 27, electricista, do Crato; José Tavares Marcelino de 32, técnico de rádio, de Azambuja, e Augusto dos Santos Rosa, de 33, operário, do Barreiro, incriminados por actividades contra a segurança do Estado. Encontram-se todos presos, com excepção do ultimo que está caucionado.

Neste pleito figuram duas testemunhas de acusação, e 58 de defesa. São patronos dos acusados os drs. Joaquim Freire da Costa, Correia das Neves, Joaquim Vasconcelos de Abreu e Luis dos Santos.

Segundo os termos do despacho de pronuncia, os réus teriam sido membros do partido comunista português, associação secreta, ilícita e subversiva que, por meios violentos e não consentidos pela Constituição Política visa alterá-la e destruir ou mudar a forma do Governo do Estado Português e como tal desenvolveram com «animus conspirandi» diversas actividades.

Quanto ao primeiro, afirma o processo, recebia o «Avante», o boletim «Militante» e outros panfletos que deixava na via publica para a sua divulgação, e outros entregava-os directamente a alguns amigos.

Foram inquiridas as testemunhas de acusação, e cindo de defesa do acusado Daniel Cabrita.

Os trabalhos prosseguem amanhã, á tarde.

5856

REPÚBLICA - 27/1/1972

TRIBUNAL PLENÁRIO

No Plenário Criminal da Boa Hora, prossegue esta tarde o julgamento de cinco arguidos «por actividades contra a segurança do Estado», entre os quais se encontra o antigo dirigente do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários, sr. Daniel Cabrita. Os outros réus são os srs. Manuel Maria Candeias, Afonso da Assunção Rodrigues, José Tavares Marcelino e Augusto dos Santos Rosa.

Na audiência de terça-feira foram lidas as contestações dos arguidos, que rejeitam a acusação, afirmando que não pertencem a

qualquer associação clandestina e ilegal. Salientaram, ainda, o facto de terem sido detidos sem mandato de captura. A ausência de advogado nos interrogatórios foi largamente focado, baseando-se nelas as contestações ao concluírem que «os autos não podem ser objecto de qualquer juízo».

Nesta sessão foram ainda ouvidas as testemunhas de acusação, todos agentes da D. G. S.

Presentes na sala do tribunal representantes da Liga dos Direitos do Homem e da Confederação Internacional dos Sindicatos Livres.

PROSSEGUIU O JULGAMENTO NO TRIBUNAL PLENÁRIO

O Plenário Criminal da Boa Hora ouviu ontem oito testemunhas de defesa do ex-dirigente sindical Daniel Isidro Figueiras Cabrita, que, com mais quatro pessoas, é incriminado por actividades contra a segurança do Estado.

De uma maneira geral, as testemunhas eram pessoas ligadas à actividade sindical. Declararam não acreditarem que Daniel Cabrita tenha desenvolvido actividades subversivas.

Segundo os depoimentos das testemunhas ontem ouvidas, o que fez movimentar a classe em ordem à renovação do sindicato foi a negociação de um contrato colectivo em que se

aceitou um acréscimo no tempo de trabalho.

O julgamento prossegue no próximo dia 3 de Fevereiro, às 14 e 30.

TRIBUNAL PLENÁRIO CRIMINAL

CONTESTANDO a acusação que lhe é movida, d
DANIEL ISIDRO FIGUEIRAS CABRITA

1. A detenção do contestante processou-se irregularmente. Na realidade,
2. Não lhe foi exibido qualquer *mandato de detenção*. Do mesmo modo,
3. A busca efectuada à sua residência não obedeceu às formalidades de interesse e orde pública prescritas na lei. Com efeito,
4. Os agentes da D. G. S. penetraram na mesma residência sem que exhibissem o competente *mandato de busca*. Acresce que
5. Foram apreendidos diversos livros da biblioteca do contestante.
6. Tais obras constam especificamente do «auto de busca e apreensão» de fols. 3.
7. São livros fundamentalmente de pura formação cultural.
- 8.º Foram adquiridos em livrarias. Aliás,
9. Qualquer interessado os poderá adquirir no mercado livreiro.
10. Os «autos de perguntas» atribuídos ao contestante, não têm qualquer força probatória.
11. Nem merecem fé.
12. A assinatura do contestante foi aposta em resultado de actos de tortura física, mental e moral praticados contra a sua pessoa. Assim:
13. O contestante foi obrigado a um rigoroso isolamento, durante 76 dias.
14. Durante esse período, esteve encarcerado numa divisão de pequenas dimensões n 2.º andar da cadeia de Forje de Caxarias.
15. Não lhe foi permitida a simples leitura, durante os primeiros 38 dias.
16. As visitas dos familiares mais próximos eram de meia hora por semana.
17. E, mesmo assim, sujeitas a apertada e próxima vigilância por um agente da D. G. S.
18. Tal vigilância é estabelecida ainda como meio de coacção psicológica quer sobre detido, quer sobre a família.
19. Assim se cria um ambiente tenso, de desconfiança e de temor — que aniquila e corrói a resistência do detido.
20. Uma dessas visitas — e quando o contestante se encontrava em «interrogatório» — f. c. proibida.

21. Tal facto foi sentido pelo contestante como mais uma tentativa para lhe quebrarem as suas resistências naturais às condições extremamente desumanas de que estava a ser vítima.
22. O contestante foi objecto de ameaças as mais diversas, nomeadamente da exibição sádica e movimentada de uma *matraca*.
23. Chegaram a agredi-lo fisicamente.
24. Não lhe foi permitido dormir durante vários períodos de tempo — que totalizaram exactamente 22 dias.
25. Só um desses períodos atingiu 13 dias e apenas foi quebrado por algumas horas de repouso.
26. Obrigaram-no a permanecer de pé — o que lhe provocou horríveis dores e enorme inchaço nos pés — facto que originou o rebentamento de um dos sapatos.
27. A partir de certa altura, o contestante perdeu, por vezes, a consciência de si e da situação por que passava — entrando em alucinações.
28. Foi num desses momentos que embateu contra uma das paredes da «sala de interrogatórios» — sofrendo forte contusão no nariz, com hemorragia.
29. As descritas violências foram a causa adequada de diversas doenças de que o contestante vem padecendo, e que se encontram documentadas no processo clínico respectivo. Vejamos:
30. Sentiu acentuadas *perturbações oculares*.
31. Tais perturbações foram-se agravando de tal modo que foram objecto de uma *conférença médica*.
32. Foi-lhe diagnosticada lesão ocular, seguindo actualmente a terapêutica prescrita.
33. Sofre de *perdas de memória* frequentes, facto de que se queixou nos serviços clínicos da cadeia.
34. Sentiu fortes dores lombares, que se foram agravando e chegaram a impossibilitar-lhe a movimentação normal — foi tratado pelos serviços médicos da cadeia, mas as dores vão permanecendo, sendo, sem dúvida, devidas à quase completa imobilidade a que foi submetido durante os «interrogatórios», permanecendo em ambiente excessivamente húmido.
35. Uma radiografia efectuada depois de ligeiro acidente ocorrido na sala de detenção acusou fractura dos ossos do nariz.
36. Tal fractura foi devida à contusão sofrida nos interrogatórios, pois foi o resultado de uma pancada extremamente violenta, com hemorragia.
37. Tudo isto foi possível porquanto a *presença do advogado constituído nos interrogatórios* não foi autorizada. Por diversas vezes e modos a assistência de advogado foi requerida — mas sem qualquer resultado. No entanto,
39. O direito de assistência judiciária, mesmo antes da formação da culpa, é considerado garantia dos cidadãos, desde logo pelo diploma constitucional — tal direito de assistência é mesmo o núcleo essencial da possibilidade de defesa.
40. A força daquele princípio-base tem tradução legislativa ordinária no art.º 244.º, § 1.º do Código de Processo Penal, impossível materialmente de revogar enquanto *permanece* o contexto constitucional apontado. E que

41. A protecção do indivíduo perante a força oficial — mormente perante «funcionários» predispostos ao exercício da repressão (geral e especial) é uma conquista histórica e sem a sua instituição adequada o sujeito do processo que é, que deve ser o arguido, aparece degradado para mero «instrumento de realização de interesses e fins» que redundam na mais feroz tirania e na mais integral opressão. Na verdade,
42. O arguido, não assistido juridicamente, sem a serenidade, a objectividade de raciocínio e até a preparação jurídica para enfrentar a suspeita — degrada-se e normalmente participa, até, do erro jurídico. Deste modo,
43. Os autos existentes neste processo não obedecem materialmente aos princípios legais — e não têm qualquer força probatória nem podem ser objecto de qualquer juízo probatório, ainda que esforgado nesse sentido. Por isso,
44. É inadmissível, dada a insuficiência do corpo do delito, a condenação do contestante. Por outro lado,
45. Acontece que o contestante não praticou qualquer facto que possa constituir crime, isto é, que seja susceptível de merecer reprobção pela ordem jurídica.
46. O contestante não assumiu qualquer conduta que ofenda ou atente contra bens juridicamente protegidos. Muito pelo contrário:
47. Como homem e cidadão preocupado e inquieto, o contestante tem procurado adquirir uma cultura adequada a uma cada vez mais aperfeiçoada visão do mundo e da vida.
48. Solidário com o seu semelhante, atento à problemática social do seu tempo, é perfeitamente consciente da sua condição de trabalhador — e tem procurado servir inteligente e eficazmente os que com ele compartilham dos problemas quotidianos.
49. Todas as posições que assumiu, quer no nível da atitude racionalista-intelectual (de assunção eminentemente valorativa, moral mesmo) quer ao nível da acção sindical no contexto legal deste país — foram determinadas exclusivamente pela necessidade orgânica sentida de ser útil aos que, como ele, fazem do trabalho a única fonte de subsistência. Assim:
50. Foi dirigente do Cine-Clube do Barreiro: 2.º secretário da direcção em 1963 e vice-presidente do mesmo organismo em 1964.
51. O Cine-Club do Barreiro, como, de resto, qualquer Cine-Club é uma *associação cultural* reconhecida pelo Governo.
52. A sua actividade cultural tem sido por vezes apoiada por entidades oficiais, nomeadamente a Câmara Municipal do Barreiro.
53. Mas trata-se de uma associação cultural de escopo específico: — o de fornecer aos sócios um cinema de qualidade possível recolhido sob a contingência do mercado comercial, sua principal fonte abastecedora.
54. A selecção dos filmes opera-se através de juízos da mais pura e desinteressada estética cinematográfica ou de técnica da especialidade.
55. Os boletins informativos e programas distribuídos aos sócios abordam exclusivamente a temática cinematográfica ou, em concreto, os filmes objecto de exibição.
56. Os textos explicativos são recolhidos em revistas da especialidade. Deste modo,
57. A actividade cineclubista é em si mesma inadequada e incompatível até com o prosseguimento de uma conduta política, ao nível da alteração de estrutura social, na mais levantada e desinteressada atitude de perspectiva cultural. Acresce que

58. Empregado bancário desde Novembro de 1965, o contestante foi tomando conhecimento, pela prática quotidiana, dos problemas profissionais que afectam o sector.
59. Apercebendo-se de que a melhoria efectiva da condição profissional teria de conseguir-se pela intervenção activa e dinâmica de todos os empregados bancários, juntou-se a muitos outros colegas de profissão e assim participou num movimento de intervenção sindical que pretendeu transformar num organismo *vivo, dinâmico, eficiente e aberto*.
60. Esse movimento concretizou-se na formação de uma lista que concorreu e ganhou as eleições sindicais — *merecendo a confiança dos associados*.
61. Após as eleições, e obtida a homologação exigida, foi o contestante escolhido para presidente da direcção.
62. A partir da tomada de posse, e afora as actividades profissionais e familiares, o contestante consumiu todo o seu tempo no exercício do seu cargo directivo. Na verdade:
63. Procedeu-se à reestruturação interna dos serviços para receberem uma procura intensa dos associados, o que veio a verificar-se.
64. Houve que criar e manter meios de comunicação entre os dirigentes e associados — lançou-se uma publicação informativa periódica e estruturou-se um regular serviço de circulares, além de se fazerem sair outras publicações ocasionais.
65. Melhoraram-se os serviços de assistência ao associado, nomeadamente os de assistência médica e jurídica.
66. Procedeu-se às revisões contratuais dos empregados representados pelo Sindicato.
67. Iniciou-se o processo de revisão contratual dos empregados bancários, apenas 3 meses sobre a tomada de posse.
68. Esta revisão requereu trabalho intenso e aturado, prolongadíssimo e extremamente difícil, pois ombreava-se com um Grémio poderoso, de avultados recursos financeiros, que levantou obstáculos de toda a espécie à dita revisão contratual.
69. O processo percorreu todos os trâmites da contratação até à arbitragem e com esta obteve-se uma alteração contratual que, embora não totalmente satisfatória, foi considerada na altura a mais conseguida em sede de defesa efectiva dos interesses dos trabalhadores abrangidos. Efectivamente,
70. Conseguiu-se um razoável acréscimo de retribuições.
71. Aumentaram-se as condições de remuneração do trabalho extraordinário.
72. Melhorou-se o esquema das diuturnidades, cujo número passou a ser ilimitado e progressivo.
73. Aumentou-se o subsídio de férias.
74. Introduziu-se a atribuição remuneratória denominada *subsídio de Natal* ou 13.º mês, que assumiu carácter obrigatório.
75. Agravaram-se as indemnizações previstas para o despedimento sem justa causa, como elemento de uma necessária luta para eliminação desse facto — verdadeiro atentado ao princípio fundamental da estabilidade e segurança do emprego.
76. Aperfeiçoaram-se tecnicamente grande parte das disposições contratuais de molde a permitirem soluções mais justas.
77. Montou-se um dispositivo de intervenção contenciosa para apoio dos associados contra os desmandos e transgressões das entidades patronais.

78. Os interesses dos empregados ditos do pessoal menor, tantas vezes esquecidos e até mesmo sacrificados no passado, não foram olvidados — introduziram-se alterações que redundaram em seu directo e exclusivo benefício.
79. Igualmente se iniciou o mecanismo de revisão do acordo colectivo de trabalho dos empregados dos correctores de fundos da bolsa de Lisboa, que findou também em arbitragem, em muitos aspectos positiva para este sector profissional.
80. Acompanhou-se igualmente até à arbitragem a revisão do instrumento de regulamentação colectiva dos empregados das casas de câmbios.
81. Os associados participaram directamente nos referidos processos de revisão.
82. Para o efeito, realizaram-se assembleias gerais, reuniões de sócios, colóquios e mesas redondas sobre os diversos temas, constituíram-se grupos de trabalho.
83. Incrementou-se a vida sindical.
84. Fomentou-se o trato periódico com os sindicatos congéneres de Coimbra e Porto.
85. Compatriçou-se na criação, manutenção e fomento de laços de solidariedade com outros sindicatos, pois, perante um quadro idêntico de problemas gerais, havia necessariamente que alcançar posições comuns.
86. Em concretização desse salutar desígnio, participou-se tão activamente quanto foi possível em reuniões intersindicais, realizadas ao abrigo das disposições legais e estatutárias, que traduziram um encontro na procura de soluções de interesse para os trabalhadores.
87. Nessas reuniões, em que por vezes o contestante representou o seu Sindicato, as posições não eram deste ou daquele dirigente, mas sim do próprio sindicato e alcançadas mediante deliberação.
88. Na qualidade de representante do seu sindicato, o contestante participou, também, nas actividades da Corporação do Crédito e Seguros.
89. Foi eleito membro da direcção da mesma Corporação.
90. No trabalho desenvolvido, quer ao nível de direcção, quer ao nível do conselho do indicado organismo, actuou sempre na linha de representação e defesa dos trabalhadores englobados.
91. Ainda em representação do seu sindicato, participou activamente o contestante nas reuniões da comissão corporativa emergente do contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários.
92. Aí actuou sempre conforme as justas pretensões dos trabalhadores, sobretudo com vista a um progressivo e mais justo aperfeiçoamento do contrato colectivo de trabalho. Contudo,
93. Nestas últimas funções confrontou-se o contestante com dificuldades normalmente resultantes da sistemática oposição das entidades patronais apoiadas pelo representante do I. N. T. P. — que aproveitavam todo os pretextos para protelar a introdução de soluções favoráveis aos trabalhadores e assumiram, por vezes, por simples maioria, soluções em manifesto prejuízo dos mesmos.
94. Compatriçou igualmente o contestante no processo de substituição da previdência prevista no contrato colectivo de trabalho, exclusivamente a cargo das entidades patronais, por uma caixa sindical de previdência.
95. Tal substituição foi ordenada pelo Governo, embora prevista no contrato.
96. O processo da dita substituição é importantíssimo, senão decisivo, para a classe, como é evidente. Por isso,

97. Houve que lutar para que ficassem convenientemente cobertos, ressaltados e garantidos sem margens para interpretações oportunistas das empresas, os direitos adquiridos pela classe através das sucessivas alterações contratuais.
98. Para se aquilatar da importância deste problema, basta referir que as empresas, para cobertura desses direitos e constituição da respectiva reserva, terão a médio prazo que dispendir importâncias que se elevam a mais de 4 milhões de contos.
99. O contestante sabe que o aludido processo de substituição ainda se encontra pendente, arrastando-se mais do que é razoável, naturalmente em virtude dos encargos financeiros que cria para as empresas.
100. Sempre procurou o contestante, juntamente com os outros colegas dirigentes, interpretar e exprimir correctamente a vontade dos associados e da própria classe trabalhadora representada pelo sindicato. Assim,
101. Sobretudo através de assembleias gerais, reuniões de sócios e constituição de grupos de trabalho (como o da previdência, o da contratação colectiva e o do boletim «Ângulo Novo»), procurou desenvolver-se um autêntico trabalho colectivo, harmónico e interligado, com tradução efectiva ao nível de uma cada vez mais eficaz, intrasigente e enérgica defesa dos trabalhadores.
102. E sem dúvida que tal trabalho colectivo, porque criado verdadeiramente pelos interessados, seus artífices e destinatários, obteve o apoio incondicional e expresso de toda a classe.
103. Nas últimas eleições sindicais, na verdade, realizadas em Março do corrente ano, a lista de que o contestante fazia parte, única concorrente, obteve mais de 4.000 votos!
104. Claro que o «sistema» não podia receber, sem mais, um tipo de trabalho como o que fica descrito.
105. E a reacção fez-se sentir: culminando uma série de tentativas injustificadas de interferências, de proibições arbitrárias, infundadas e injustas, de obstáculos de toda a ordem, foi o contestante detido e submetido ao tratamento desumano que se relatou.
106. Este facto pode ser entendido como uma tentativa de paralisar um movimento surgido com a sua própria força e dinamismo.
107. Dinamismo espontâneo, autêntico, verdadeiro, busca estrutural da decisiva vontade da classe trabalhadora — é fundamentalmente o que se pretende manietar.
108. A «prevenção» utilitarista, que instrumentaliza a pessoa às necessidades oportunistas do poder oficial, comandado por funcionários servidores dos interesses dominantes ou em busca de domínio — é mecanismo corrente na sociedade portuguesa de hoje.
109. Neste processo temos um exemplo gritante de que se procura exercitar contra o contestante e, sobretudo, contra o sector profissional que fielmente serviu, tal mecanismo surdo de prevenção utilitarista. Na realidade,
110. Neste processo acusa-se o contestante de militar numa organização política clandestina.
111. E em especificação de tal dita «militância» chega a afirmar-se que o contestante faria parte de um organismo partidário de controle.
112. Tal organismo partidário seria pessoalmente dirigido por um indivíduo dos quadros superiores de tal organização — um verdadeiro elemento de direcção, de nome Augusto Lindolfo. Mas acontece que,

113. O processo instaurado contra o aludido Lindolfo foi instruído pela mesma entidade e remetido ao Tribunal Criminal desta comarca.
114. Foi distribuído ao 1.º Juízo Criminal. No entanto,
115. Nesse mesmo processo foi proferido, pelo Digno Adjunto do Procurador da República, um despacho que ordenou o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, AGUARDANDO MELHOR PROVA!
116. O crime de que o arguido vem acusado é um crime de *participação necessária*: é seu elemento essencialmente constitutivo a determinação concertada de duas ou mais vontades. Porque assim,
117. Mesmo dentro do plano de punição previsto (que se admite, sem conceder, só por imperativo categórico de patrocínio) o despacho de abstenção proferido naquele outro processo tem necessariamente que abranger o contestante. Do outro modo,
118. Cair-se-ia na monstruosidade jurídica-penal consistente na chocante disparidade de tratamento em relação a «factos» idênticos, embora artificiosa e intencionalmente levados a processos formalmente separados, de acordo, aliás, com um inaceitável e aberrante critério administrativo-policia.
119. A consumar-se este verdadeiro atentado contra os princípios mais elementares consagrados na aplicação corrente da justiça penal de hoje, cair-se-ia no domínio do mais puro arbítrio e da mais determinada aniquilação da personalidade do Réu — que restaria injusta, grosseiramente agredido nas mais elementares garantias de julgamento! Por último:
120. Para prova da integridade do Réu como dirigente sindical, junta-se um documento, subscrito por mais de 2.000 associados do sindicato, que não podem estar aqui presentes mas não quiseram deixar de testemunhar a este Tribunal aquela integridade. Netes termos:
121. Deve o contestante ser absolvido.

JUNTA: 1 documento.

O advogado,
a) JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

REPÚBLICA - 3/2/1972

NO PLENÁRIO

No Plenário Criminal da Boa Hora, reunido sob a presidência do desembargador Morgado Florindo prosseguiu esta tarde o julgamento dos srs. Daniel Isidro Figueiras Cabrita, Manuel Maria Candeias, José Tavares Marcelino e Augusto Santos Rosa, acusados de terem desenvolvido actividades contra a segurança do Estado.

SÉCULO - 4/2/72

NO PLENÁRIO CRIMINAL

No Plenário Criminal da Boa Hora, sob a presidência do sr. desembargador Morgado Florindo e ocupando a tribuna do Ministério Público o sr. dr. Costa Saraiva, adjunto do procurador da República, prosseguiu ontem à tarde o julgamento dos srs. Daniel Isidro Figueiras Cabrita, empregado bancário, do Barreiro; Manuel Maria Candeias, mecânico, de Odemira; Fernando da Assunção Rodrigues, electricista, do Crato; José Tavares Marcelino, técnico de rádio, da Azambuja, e Augusto dos Santos Rosa, operário, do Barreiro, incriminados por actividades contra a segurança do Estado.

Reaberta a audiência, terminou a inquirição das testemunhas de defesa do 1.º acusado, seguindo-se a referente aos restantes réus.

Foi abonado o exemplar comportamento de todos.

As instâncias foram formuladas pelos respectivos patronos, srs. drs. Joaquim Freire da Costa, Correia das Neves, Joaquim Vasconcelos de Abreu e Luis dos Santos.

Ao princípio da noite os trabalhos ficaram interrompidos para continuarem na próxima semana, em dia a designar, a fim de se iniciarem os debates, devendo usar da palavra, em primeiro lugar, o sr. dr. Costa Saraiva.

Dlx 4-2-72

NO PLENÁRIO DA BOA-HORA

Proseguiu ontem no Tribunal Plenário da Boa Hora, sob a presidência do desembargador sr. dr. Morgado Florindo e ocupando a tribuna do Ministério Público o adjunto do Procurador da República, sr. dr. Costa Saraiva, o julgamento dos srs. Daniel Cabrita, de 38 anos, casado, empregado bancário, do Barreiro; Manuel Maria Candeias, de 28 anos, mecânico, de Odemira, Afonso da Assunção Rodrigues, de 27 anos, electricista, do Crato; José Tavares Marcelino, de 32 anos, também electricista, de Azambuja; e Augusto dos Santos Rosa, operário, do Barreiro, que são incriminados por actividades contra a se-

gurança do Estado. Os quatro primeiros estão presos e o Augusto dos Santos Rosa encontra-se em liberdade por se encontrar caucionado.

São patronos dos réus, os drs. Joaquim Freire da Costa, Manuel Correia Neves, José Vasconcelos Abreu e Levi Baptista.

Depuseram diversas testemunhas do réu Daniel Cabrita.

Foram ouvidas testemunhas dos réus Manuel Maria Candeias, Afonso da Assunção Rodrigues, José Tavares Marcelino e Augusto dos Santos Rosa.

Eram cerca das 20 horas quando o julgamento foi interrompido para prosseguir na próxima terça-feira de manhã.

1º Janeiro - 4/2/72

JULGAMENTO NO PLENÁRIO

No Plenário Criminal de Lisboa prosseguiu, ontem, o julgamento de Daniel Cabrita, Manuel Maria Candeias, Afonso da Assunção Rodrigues, José Tavares Marcelino e Augusto dos Santos Rosa, incriminados por actividades contra a segurança do Estado.

Foram ouvidas todas as testemunhas dos réus e ao princípio da noite a audiência foi interrompida para prosseguir na próxima semana em dia a determinar.

Incriminação por actividades contra a segurança do Estado

No Plenário da Boa-Hora, sob a presidência do desembargador Morgado Florindo, e sendo Ministério Público o dr. Costa Saraiva, adjunto do procurador da República, continuou ontem, de manhã, o julgamento dos srs. Daniel Isidro Figueiras Cabrita, empregado bancário, do Barreiro; Manuel Maria Candeias, mecânico, de

Odemira; Afonso de Assunção Rodrigues, electricista, do Crato; José Tavares Marcelino, técnico de rádio, de Azambuja, e Augusto dos Santos Rosa, operário, do Barreiro, incriminados por actividades contra a segurança do Estado.

Reaberta a sessão, concluiu a Inquirição das testemunhas de defesa, iniciando-se os debates, tomando parte neles, além do acusador público, os srs. Joaquim Freire da Costa, Correia das Neves, Joaquim Vasconcelos de Abreu, e Luís dos Santos. Findas as alegações, ao princípio da tarde, o presidente marcou para amanhã, às 9 e 30, a leitura dos quesitos.

NOVA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL EM SINDICATOS E GRÊMIOS

Um decreto, hoje inserto no «Diário do Governo», regulamenta o processo eleitoral dos dirigentes corporativos, completando o aparelho legal que sobre a matéria vem sendo publicado desde Junho de 1969. O novo diploma tem aplicação imediata (dada «a importância da matéria disciplinada»), segundo se afirma no respectivo preâmbulo), independentemente das modificações a introduzir, em conformidade com ele, nos estatutos dos organismos abrangidos.

Contendo 18 artigos, o novo decreto continua a determinar que são ilegíveis para os cargos de dirigentes corporativos os sócios que estejam abrangidos por alguma das incapacidades que privam da qualidade de cidadão eleitor, e introduz modificações de relevo, em especial no que respeita ao recenseamento eleitoral

e à apresentação de candidaturas.

Assim, no artigo 1.º determina-se:

«1. A direcção dos organismos promoverá, até noventa dias antes da data marcada para a realização das eleições, o recenseamento geral dos eleitores.

2. Só podem ser inscritos no recenseamento os sócios que no decurso dos nove meses anteriores ao prazo fixado no n.º 1 tenham pago as quotas a que estatutariamente se acham sujeitos e tenham exercido efectivamente a profissão ou a actividade.

3. O recenseamento estará patente na secretaria do organismo a partir da data da sua conclusão e até ao termo do prazo fixado para impugnação do acto eleitoral.

4. Da inscrição ou omissão irregulares no recenseamento pode o interessado ou qualquer sócio, até sessenta dias antes da data marcada para a realização do acto eleitoral, reclamar para a direcção, que decidirá no prazo de quarenta e oito horas.

5. Da decisão da direcção cabe recurso, no prazo de três dias, para o presidente da junta disciplinar da corporação em que se integre o organismo, o qual decidirá no prazo de quarenta e oito horas.

6. Se o organismo estiver integrado em mais do que uma corporação, o Instituto Nacional do Trabalho e Previdência designará a corporação competente para apreciar o recurso.

7. Sempre que o organismo não esteja integrado em qualquer corporação, o recurso será apreciado pelo Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, que decidirá no prazo de quarenta e oito horas.»

A apresentação de candidaturas

O decreto mantém a existência das comissões de verificação das condições de elegibilidade acaba com o voto por procuração, embora mantendo

o voto por correspondência, e, no que se refere à apresentação de candidatura, especifica que:

«A apresentação de candidaturas só pode ser feita nos quarenta dias antes da data designada para a realização das eleições, pela direcção, por um mínimo de cinquenta eleitores ou por sócios eleitores que disponham de 10 por cento do número total dos votos possíveis na assembleia eleitoral.

A apresentação consiste na entrega das listas, contendo a designação dos membros a eleger, ao presidente da mesa da assembleia eleitoral, devendo ser subscrita pela direcção ou pelos sócios eleitores, consoante os casos, e acompanhada de declarações onde os candidatos afirmam, separada ou conjuntamente, que aceitam a candidatura.»

Entretanto, «a direcção apresentará sempre candidaturas para todos os órgãos, podendo, porém, retirá-las desde que haja outros candidatos em condições de serem votados.»

D. Lisboa
10/21 1972

NA BOA HORA

Sob a presidência do desembargador dr. Morgado Florindo, que tinham como assessores os juizes drs. Bernardino de Sousa e Alves Cortez, continuou, com a leitura dos quesitos, ao Plenário da Boa Hora, o julgamento dos réus Daniel Cabrita, Manuel Candeias, Augusto Rosas, Afonso Rodrigues e José Tavares Marcelino. A acusação pública esteve a cargo do dr. Costa Saraiva.

Contra Daniel Cabrita pesam 80 acusações que vão desde a sua filiação no clandestino Partido Comunista Português às ac-

tividades sindicais que exerceu, como se afirma na acusação, dentro da estratégica sindical do referido grupo político. Sobre os outros réus pesam um número inferior de acusações mas, diz-se todos se encontravam filiados naquela organização, exerceram actividade partidária nas diversas empresas onde trabalhavam, distribuíram imprensa clandestina e pagavam quotas ao Partido Comunista.

O julgamento prossegue esta tarde às 18 horas para serem proferidas as sentenças.

NA BOA HORA: CINCO CONDENAÇÕES

Foram ontem proferidas as sentenças contra os cinco réus acusados de conspirarem contra a segurança do Estado, tendo todos eles sido condenados a penas que vão dos 14 meses de prisão correcional a 24 meses de prisão maior.

As sentenças foram proferidas à 18 horas em sessão a que presidiu o sr. desembargador Morgado Florindo que tinha como assessores os srs. drs. Aoves Cortês e Bernardino de Sousa. A acusação pública esteve a cargo do dr. Costa Saraiva. Encontravam-se também presentes os defensores dos réus, drs. Joaquim Freire da Costa, Correia Neves, Joaquim de Abreu e Luís dos Santos.

Durante a manhã, o teibunal havia reunido para a leitura dos quesitos tendo sido apresentadas simplesmente duas alterações por parte a acusação pública que ditou requerimentos pedindo a sua alteração.

As condenações foram as seguintes: SR. Daniel Isidoro Fi-

gueiras Cabrita, de 38 anos, casado, empregado bancário, natural do Barreiro, a dois anos de prisão maior e perda de direitos políticos por quinze anos; de Manuel Maria Candeias, 28 anos, mecânico, de Odmira e sr. Afonso Rodrigues, electricista, de 27 anos, cada um em vinte e quatro meses de prisão correcional e perda de direitos políticos por cinco anos; sr. José Ta-

vares Marcelino, de 32 anos, técnico de rádio, natural de Azambuja em 16 meses de prisão correcional e perda de direitos políticos por cinco anos; e finalmente o sr. Augusto dos Santos Rosa, de 33 anos, apêrário, do Barreiro, em 14 meses de prisão correcional e pena de direitos políticos por cinco anos. A pena foi-lhe suspensa por três anos.

D Mat 11-2-72

DIARIO DE

TRIBU

Cinco condenações por actividades subversivas

No Plenário Criminal da Boa Hora, sob a presidência do desembargador Morgado Florindo, e ocupando a tribuna do Ministério Público o dr. Costa Saralva, adjunto do procurador da Republica, terminou, ontem á noite, o julgamento de cinco indivíduos incriminados por actividades subversivas contra a segurança do Estado.

Presentes os patronos dos acusados, drs. Joaquim Freire da Costa, Correia das Neves, Joaquim Vasconcelos de Abreu e Luis dos Santos. Assistência numerosa, entre a qual, além dos representantes dos órgãos de Informação de Lisboa e do Porto, os das agências noticiosas estrangeiras.

Reaberta a sessão da manhã, o presidente do Tribunal leu os quesitos, cerca de duzentos, depois do que os causídicos manifestaram a sua opinião. Seguidamente, os trabalhos ficaram interrompidos até ao fim da tarde.

Eram 18 horas, o desembargador Morgado Florindo, acompanhado dos seus corregedores-adjuntos, drs. Alves Cortês e Bernardino de Sousa, voltou á sala para tornar publica a decisão. Em face das respostas dadas aos quesitos, ficaram a conhecer-se os actos considerados delituosos como provados, com as respectivas agravantes e atenuantes.

Assim, foram condenados: Daniel Isidro Figueiras Cabrita, de 38 anos, casado, empregado bancário, do Barreiro, em dois anos de prisão maior, e perda de direitos políticos por quinze anos, e o respectivo imposto de Justiça; Manuel Maria Candéias, de 28, mecânico, de Odemira, e Afonso de Assunção Rodrigues, de 27, electricista, do Crato, cada um em vinte e quatro meses de prisão correcional, e perda de direitos políticos por cinco anos; José Tavares Marcelino, de 32, técnico de rádio, de Azambuja, em dezasseis meses de prisão correcional, e perda de direitos políticos por cinco anos, e Augusto dos Santos Rosa, de 33, operário, do Barreiro, em catorze meses de prisão correcional, e perda dos direitos políticos por cinco anos. A pena deste ultimo ficou suspensa por três anos.

Os restantes condenados recolheram á cadeia para cumprimento da pena imposta. Seguidamente, foi encerrada a audiência na máxima ordem.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

Para os efeitos do § 8.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23 050 de 23 de Setembro de 1933, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49058 de 14 de Junho de 1969, e nos termos do artigo 21.º dos Estatutos convoca-se a Assembleia Eleitoral para reunir no dia 29 de Abril de 1972, pelas 13 horas, na sede do Sindicato à Rua de S. José, 131, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

**Eleição dos Corpos Gerentes para o triénio
de 1972/1974**

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Eleitoral sócios com mais de doze meses de inscrição, à data da realização do acto eleitoral, ou seja, até ao número 17 801, inclusive.

Lisboa, 14 de Fevereiro de 1972.

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Guilherme Silva Figueira
Manuel João de Albuquerque Rodrigues
Casimiro de Jesus Santos
Jacinto Manuel Ferreira Monteiro Rebocho
Armando Pereira Marques

Capital 14-2-72

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

Para os efeitos do § 8.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23 050 de 23 de Setembro de 1933, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49 058 de 14 de Junho de 1969, e nos termos do artigo 21.º dos Estatutos, convoca-se a Assembleia Eleitoral para reunir no dia 29 de Abril de 1972, pelas 13 horas, na sede do Sindicato, à Rua de S. José, 131, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

Eleição dos Corpos Gerentes para o triénio de 1972/1974

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Eleitoral sócios com mais de doze meses de inscrição, à data da realização do acto eleitoral, ou seja, até ao número 17 801, inclusive.

Lisboa, 14 de Fevereiro de 1972.

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Guilherme Silva Figueira
Manuel João de Albuquerque Rodrigues
Casimiro de Jesus Santos
Jacinto Manuel Ferreira Monteiro Rebocho
Armando Pereira Marques

fev 16-2-72

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

CONVOCATÓRIA

De acordo com as finalidades previstas nos artigos 2.º, 3.º e 4.º dos Estatutos, convocam-se os associados do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa para uma Reunião Geral que terá lugar no Salão da Voz do Operário, n.º 11, pelas 21,30 horas do dia 23 de Fevereiro de 1972, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Apreciação e discussão do anteprojecto para revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários.

Só poderão participar na Reunião os sócios que estejam no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Se, à hora marcada neste aviso, não estiver presente um quarto dos sócios do Sindicato, a Reunião Geral funcionará meia hora depois com qualquer número de sócios.

Lisboa, 21 de Fevereiro de 1972.

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Guilherme Silva Figueira
Manuel João de Albuquerque Rodrigues
Casimiro de Jesus Santos
Jacinto Manuel Ferreira Monteiro Rebocho
Armando Pereira Marques

12x 22-2-72

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

De acordo com as finalidades previstas nos artigos 2.º, 3.º e 4.º dos Estatutos, convocam-se os associados do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa para uma reunião geral que terá lugar no salão da Voz do Operário, n.º 111, pelas 21.30 horas do dia 23 de Fevereiro de 1972, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Apreciação e discussão do anteprojecto para revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários

Só poderão participar na reunião os sócios que estejam no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Se, à hora marcada neste aviso, não estiver presente um quarto dos sócios do Sindicato, a reunião geral funcionará meia hora depois com qualquer número de sócios

Lisboa, 21 de Fevereiro de 1972.

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Guilherme Silva Figueira
Manuel João de Albuquerque Rodrigues
Casimiro de Jesus Santos
Jacinto Manuel Ferreira Monteiro Rebocho
Armando Pereira Marques

Capitel 22-2-72

Diário de Notícias 22/2/1972

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

De acordo com as finalidades previstas nos artigos 2.º, 3.º e 4.º dos Estatutos, convocam-se os associados do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa para uma Reunião Geral que terá lugar no Salão da Voz do Operário, n.º 11, pelas 21.30 horas do dia 23 de Fevereiro de 1972, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

— Apreciação e discussão do anteprojecto para revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários.

Só poderão participar na Reunião os sócios que estejam no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Se, à hora marcada neste aviso, não estiver presente um quarto dos sócios do Sindicato, a Reunião Geral funcionará meia hora depois com qualquer número de sócios.

Lisboa, 21 de Fevereiro de 1972.

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Guilherme Silva Figueira
Manuel João de Albuquerque Rodrigues
Casimiro de Jesus Santos
Jacinto Manuel Ferreira Monteiro Rebocho
Armando Pereira Marques

DIÁRIO DE NOTÍCIAS - 24/2/1972

REUNIÃO DE BANCÁRIOS

No decorrer de uma reunião, que se prolongou até às primeiras horas do hoje, foi aprovado por mais de 3000 sócios o anteprojecto para revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários.

O grupo de trabalhos, encarregado das respectivas exposições sindicais, preconizou, entre outros pontos, a inovação de modo a elaborar a tabela de vencimentos (novo esquema que prevê a prestação do actual contrato), vigorosa definição dos direitos e deveres das partes, actualização anual de vencimentos, melhor defesa do trabalhador face ao despedimento, tipificação dos motivos de sanções abusivas, seguro com bases justas contra acidentes de trabalho, doenças profissionais e riscos de falhas em dinheiro e definição de um esquema de protecção aos menores e mulheres (com ou sem responsabilidades familiares).

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, como oportunamente foi divulgado, está sob a direcção de uma comissão administrativa, constituída pelos srs. Guilherme Silva Figueira, Manuel João de Albuquerque Rodrigues, Cosmeiro de Jesus Santos, Jacinto Manuel Ferreira Monteiro Rebocho e Armando Pereira Marques.

SÉCULO 24/2/1972

EMPREGADOS BANCÁRIOS EM REUNIÃO

O anteprojecto para a revisão do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários foi apreciado por mais de três mil sócios do respectivo Sindicato, em reunião geral que terminou às primeiras horas de hoje.

As exposições pertencem ao Grupo de Trabalhos e preconizam, entre outros pontos: a inovação do modo de elaborar a tabela de vencimentos; novo esquema, que prevê a cessação do actual contrato; rigorosa definição dos direitos e deveres das partes; actualização anual de vencimentos, com sistema de protecção ao ponto médio de vigência do contrato; melhor defesa do trabalhador em face do despedimento; tipificação dos motivos de sanções abusivas; seguro, com bases justas, contra acidentes de trabalho doenças profissionais e riscos de falhas em dinheiro; definição de um esquema de protecção aos menores e mulheres (com ou sem responsabilidades familiares).

Como foi divulgado na devida altura, o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa está sob a direcção de uma comissão administrativa, composta pelos srs. Gulherme Silva Figueira, Manuel João de Albuquerque Rodrigues, Casimiro de Jesus Santos, Jacinto Manuel Ferreira Monteiro Rebocho e Armando Pereira Marques.

PRIMEIRO DE JANEIRO
24/2/1972

INTERESSES PROFISSIONAIS

★ DOS BANCARIOS DE LISBOA

Convocada, expressamente, para apreciação e discussão do anteprojecto para revisão do contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários efectuou-se, ontem, à noite, no salão de «A Voz do Operário», uma reunião geral de sócios do respectivo Sindicato, do distrito de Lisboa.

Presidiu aos trabalhos, uma vez que aquele organismo de classe está a ser gerido por uma comissão administrativa, o sócio Fêria Nunes, que justificou a sua posição dizendo ter sido designado presidente da Comissão de Beja dos grupos de trabalho eleitos para o estudo da matéria em debate, e nomeado pelos vários grupos para dirigir a reunião, à qual assistiram mais de mil associados do organismo.

Um porta-voz dos grupos de trabalho que trataram do estudo do anteprojecto historiou a constituição dos mesmos; disse da «possibilidade de haver nova direcção dentro de algum tempo»; referiu-se aos contactos com colegas ao longo de três meses para elaboração do anteprojecto; e, esclareceu os presentes de que o documento a discutir «será o único a considerar nas negociações com o Grémio».

Iniciou-se, logo a seguir, a discussão do anteprojecto considerado por um dos oradores com o «mais completo monumento jurídico contratual que, até hoje, se fez em Portugal».

Intervieram no debate vários oradores, mas os trabalhos não ficaram concluídos, devendo prosseguir oportunamente.

INTERESSES PROFISSIONAIS

★ DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO DISTRITO DE LISBOA

O Sindicato do Pessoal das Indústrias Químicas do Distrito de Lisboa é um dos três do mesmo ramo existentes no País (os outros, o do Porto e o de Setúbal), aglutinando 11 mil profissionais, dos quais 20 a 30 por cento são do sexo feminino.

Neste momento, o sindicato está interessado em três convenções: As relativas ao sector de produtos para a agricultura e indústria (3 500 profissionais, 10 por cento de mão-de-obra feminina) do sector da borracha (2 mil profissionais, 50 por cento da mão-de-obra feminina) e um acordo com a Companhia Portuguesa de Munições. O primeiro encontra-se na fase de discussão directa, e os dois últimos na de conciliação. Entretanto, o sindicato vai denunciar, dentro de dias, mais duas outras convenções, as relativas ao sector das tintas e dos resinosos.

A respectiva assembleia geral, ontem reunida em sessão extraordinária, com cerca de dois mil participantes, aprovou um programa de reivindicações, que passa a constituir a plataforma, a partir da qual o organismo entabulará discussões conducentes à celebração das novas convenções colectivas de trabalho.

Antes da assembleia geral extraordinária, decorreu no mesmo local uma assembleia ordinária para discussão do relatório e contas da gerência do ano transacto, que foram aprovados por aclamação. Informou a direcção que fora homologado o aumento de quotas aprovado em Outubro último pela assembleia geral do organismo.

★ DOS BANCÁRIOS E VIDREIROS

O secretário de Estado do Trabalho e Previdência homologou a decisão da comissão arbitral constituída para estabelecer a regulamentação do trabalho entre o Grémio Nacional das Casas de Câmbios e os Sindicatos dos Empregados Bancários dos Distritos de Lisboa e do Porto.

Por outro lado, aquele membro do Governo assinou a portaria de alargamento do âmbito da decisão arbitral e da acta de conciliação que regulamentam as relações colectivas de trabalho entre o Grémio Nacional da Indústria Vidreira e os sindicatos integrados na Federação Nacional dos Operários Vidreiros, às empresas que na área dos mesmos sindicatos tenham ao seu serviço trabalhadores de categorias nelas previstas ou exerçam a actividade de entalhamento de recipientes de vidro.

29-2-72
A. E. J. A.

La Voix

SPÉCIAL
JEUNES

DES EMPLOYÉS ET CADRES

FEVRIER 1972

LE
JOURNAL
DES
SYNDIQUES
C. G. T.

Solidarité à Daniel CABRITA

Daniel CABRITA, président du Syndicat des Employés de banques du PORTUGAL, arrêté en juin dernier, passait en jugement le 25 janvier.

Son « crime », avoir protesté auprès du bureau international du travail contre les conditions de désignation de la délégation « Travailleurs » lors de la dernière session de la Conférence Internationale.

Connaissant avec quelle sévérité sont punis au PORTUGAL de tels « crimes », nous ne pouvons qu'avoir pour Daniel

CABRITA la plus grande inquiétude.

C'est pourquoi notre Fédération, qui avait déjà fait connaître son indignation à l'Ambassade du PORTUGAL a, afin de rendre plus active sa solidarité, demandé à ses syndicats de faire connaître à leur tour leurs sentiments à l'Ambassade et au Tribunal.

C'est pourquoi, elle a également décidé d'envoyer un de ses représentants au procès à Lisbonne afin de faire sentir à Daniel CABRITA combien il ne se trouve pas seul.

Acordos Colectivos de Trabalho

O secretário de Estado do Trabalho e Previdência homologou a decisão da comissão arbitral nomeada para estabelecer a regulamentação do trabalho entre o Grémio Nacional das Casas de Câmbios e os Sindicatos dos Empregados Bancários dos distritos de Lisboa e Porto.

O dr. Silva Pinto assinou igualmente a portaria que alarga o âmbito da decisão

arbitral e da acta de conciliação que regulamentam as relações colectivas de trabalho entre o Gémio Nacional da Indústria Vidreira e os Sindicatos integrados na Federação Nacional dos Operários Vidreiros, às empresas que na área dos mesmos Sindicatos tenham ao seu serviço trabalhadores de categorias nelas previstas ou exerçam a actividade de entalhamento de recipientes de vidro.

D. Republicas 21-3-72

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

Para os efeitos do § 8.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23 050 de 23 de Setembro de 1933, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49 058 de 14 de Junho de 1969, e nos termos dos artigos 1.º e 9.º do Decreto n.º 51/72 de 10 de Fevereiro de 1972, convoca-se a Assembleia Eleitoral para reunir no dia 20 de Maio de 1972, pelas 13 horas, na sede do Sindicato à Rua de S. José, 131-139, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

— Eleição dos Corpos Gerentes para o triénio de 1972/1974.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto de sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado nos números 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 51/72 de 10 de Fevereiro, só podem tomar parte na Assembleia Eleitoral sócios que, no decurso dos 12 meses anteriores à data marcada para a realização da eleição, tenham pago as quotas a que estatutariamente se acham sujeitos e tenham exercido efectivamente a profissão ou a actividade.

Nos termos do recenseamento elaborado de harmonia com aquelas regras e patente na Secretaria do Sindicato, podem tomar parte na Assembleia Eleitoral os sócios até ao n.º 17 903 inclusive.

Este aviso substitui para todos os efeitos aquele que, sobre o mesmo assunto, foi publicado nos jornais diários de 14 e 15 de Fevereiro p.º p.º.

Lisboa, 18 de Março de 1972.

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Guilherme Silva Figueira
Manuel João de Albuquerque Rodrigues
Casimiro de Jesus Santos
Jacinto Manuel Ferreira M. Rebocho
Armando Pereira Marques

22x - 21/3/72

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

CONVOCATÓRIA

Para os efeitos de § 8.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23 050 de 23 de Setembro de 1933, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49 058 de 14 de Junho de 1969, e nos termos dos artigos 1.º e 9.º do Decreto n.º 51/72 de 10 de Fevereiro de 1972, convoca-se a Assembleia Eleitoral para reunir no dia 20 de Maio de 1972, pelas 13 horas, na Sede do Sindicato à Rua de S. José, 131-139, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

— Eleição dos Corpos Gerentes para o triénio de 1972/1974.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto de sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado nos números 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 51/72 de 10 de Fevereiro, só podem tomar parte na Assembleia Eleitoral sócios que, no decurso dos 12 meses anteriores à data marcada para a realização da eleição, tenham pago as quotas a que estatutariamente se acham sujeitos e tenham exercido efectivamente a profissão ou a actividade.

Nos termos do recenseamento elaborado de harmonia com aquelas regras e patente na Secretaria do Sindicato, podem tomar parte na Assembleia Eleitoral os sócios até ao n.º 17 908 inclusive.

Este aviso substitui para todos os efeitos aquele que, sobre o mesmo assunto, foi publicado nos jornais diários de 14 e 15 de Fevereiro p.º p.º

Lisboa, 18 de Março de 1972.

A Comissão Administrativa

Guilherme Silva Figueira
Manuel João de Albuquerque Rodrigues
Casimiro de Jesus Santos
Jacinto Manuel Ferreira E. Rebocho
Armando Pereira Marques

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

Para os efeitos do § 8.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23 050 de 23 de Setembro de 1933, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49 058 de 14 de Junho de 1969, e nos termos dos artigos 1.º e 9.º do Decreto n.º 51/72 de 10 de Fevereiro de 1972, convoca-se a Assembleia Eleitoral para reunir no dia 20 de Maio de 1972, pelas 13 horas, na Sede do Sindicato à Rua de S. José, 131-139, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

— Eleição dos Corpos Gerentes para o triénio de 1972/1974.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto de sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado nos números 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 51/72 de 10 de Fevereiro, só podem tomar parte na Assembleia Eleitoral sócios que, no decurso dos 12 meses anteriores à data marcada para a realização da eleição, tenham pago as quotas a que estatutariamente se acham sujeitos e tenham exercido efectivamente a profissão ou a actividade.

Nos termos do recenseamento elaborado de Harmonia com aquelas regras e patente na Secretaria do Sindicato, podem tomar parte na Assembleia Eleitoral os sócios até ao n.º 17908 inclusive.

Este aviso substitui para todos os efeitos aquele que, sobre o mesmo assunto, foi publicado nos jornais diários de 14 e 15 de Fevereiro p.º p.º

Lisboa, 18 de Março de 1972.

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Guilherme Silva Figueira
Manuel João de Albuquerque Rodrigues
Casimiro de Jesus Santos
Jacinto Manuel Ferreira M. Rebocho
Armando Pereira Marques

REPÚBLICA - 24/4/1972

DESPEDIMENTOS SEM JUSTA CAUSA

Poderia parecer incompreensível que num país onde começa a ser notória a falta de mão de obra a todos os níveis, se recorresse à manifestamente injusta, para além de ilegal, prática deste tipo de despedimento.

No entanto ele verifica-se traduzindo, como é evidente, não só o desrespeito pelas leis como também a mais aviltante das medidas que se podem desenvolver dentro do âmbito das relações de trabalho.

Com efeito, se em si mesma representa para o trabalhador o encontrar-se numa situação inapelável, de manifesta impotência perante as ordens dadas, realmente negadoras dum vínculo que se supõe permanente e cuja continuidade representa o seu meio normal de subsistên-

cia, representa para a entidade patronal o recurso ao mais baixo nível, o desrespeito pela pessoa humana, a completa carência do sentido socio-económico da interdependência capital-trabalho.

No fundo, apenas uma questão sobressai.

As propaladas afirmações de um «Sindicalismo forte e actuante», primeira etapa para a entrada numa Europa integrada, são desmentidas pelas entidades que mais interesse deveriam mostrar na abertura desse caminho: As entidades patronais.

Nomeadamente as empresas que, mediante a possibilidade de concessão de crédito e regularização dos mercados de capitais, as empresas bancárias e afins.

J. J. Gonçalves André

**SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS
BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA**

COIMBRA

Área de Jurisdição:

Distritos de Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu

Rua da Sofia, 139-4.º

COIMBRA

ASSEMBLEIA GERAL

SESSÃO ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Usando da faculdade que me confere o artigo 39.º, n.º 1.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral deste Organismo para o dia 12 de Maio de 1972, pelas 20.30 horas, no salão de festas da F. N. A. T. — Rua António Granjo, 6, em Coimbra — com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

— Leitura, apreciação e aprovação do relatório e contas da Direcção, referentes ao exercício de 1971.

Se à hora marcada não comparecer número legal de sócios, funcionará a Assembleia uma hora depois, com qualquer número.

Coimbra, 28 de Abril de 1972.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) **Horácio Pinto**

Dlx 29-4-72

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

CONVOCATÓRIA

Para efeitos do 8.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23 050 de 23 de Setembro de 1933, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49.058 de 14 de Junho de 1969, e nos termos dos artigos 1.º e 9.º do Decreto n.º 51/72 de 10 de Fevereiro de 1972, convoca-se a Assembleia Eleitoral para reunir no dia 20 de Maio de 1972, pelas 13 horas, na Sede do Sindicato à Rua de S. José, 131-139, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

— Eleição dos Corpos Gerentes para o triénio de 1972/1974.

Nos termos do único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado nos números 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 51/72 de 10 de Fevereiro de 1972, só podem tomar parte na Assembleia Eleitoral sócios que, no decurso dos 12 meses anteriores à data marcada para a realização da eleição, tenham pago as quotas a que estatutariamente se acham sujeitas e tenham exercido efectivamente a profissão ou a actividade.

Nos termos do recenseamento elaborado de harmonia com aquelas regras e patentes na Secretaria do Sindicato, podem tomar parte na Assembleia Eleitoral os sócios até ao n.º 17 908 inclusive.

Em cumprimento do art.º 12.º do mesmo Decreto n.º 51/72, funcionarão ainda mesas de voto, das 13 às 24 horas, nos distritos de Santarém e Setúbal, nos seguintes locais:

Rua Eng.º Agrónomo António Antunes Júnior, 40-1.º (Sede da Comissão de Delegados do Distrito de Santarém) Santarém.

Delegação da F. N. A. T. — Praça da República — Setúbal.

Lisboa, 3 de Maio de 1972

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA

a) **Guilherme Silva Figueira**
Manuel João de Albuquerque Rodrigues
Casimiro de Jesus Santos
Jacinto Manuel Ferreira M. Rebocho
Armando Pereira Marques

Obx. - 4-5-72

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

Para os efeitos do § 3.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23 050 de 23 de Setembro de 1933, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49 058 de 14 de Junho de 1969, e nos termos dos artigos 1.º e 9.º do Decreto n.º 51/72 de 10 de Fevereiro de 1972, convoca-se a Assembleia Eleitoral para reunir no dia 20 de Maio de 1972, pelas 13 horas, na Sede do Sindicato à Rua de S. José, 131-139, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

— Eleição dos Corpos Gerentes para o triénio de 1972-1974

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado nos números 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 51/72 de 10 de Fevereiro de 1972, só podem tomar parte na Assembleia Eleitoral sócios que, no decurso dos 12 meses anteriores à data marcada para a realização da eleição, tenham pago as quotas a que estatutariamente se acham sujeitos e tenham exercido efectivamente a profissão ou a actividade.

Nos termos do recenseamento elaborado de harmonia com aquelas regras e patente na Secretaria do Sindicato, podem tomar parte na Assembleia Eleitoral os sócios até ao n.º 17 908 inclusiv.

Em cumprimento do art.º 12.º do mesmo Decreto n.º 51/72, funcionarão ainda mesas de voto, das 13 às 24 horas, nos distritos de Santarém e Setúbal, nos seguintes locais:

Rua Eng.º Agrónomo António Antunes Júnior, 40-1.º (Sede da Comissão de Delegados do Distrito de Santarém) — Santarém.
Delegação da F. N. A. T. — Praça da República — Setúbal.
Lisboa, 3 de Maio de 1972.

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Guilherme Silva Figueira
Manuel João de Albuquerque Rodrigues
Casimiro de Jesus Santos
Jacinto Manuel Ferreira M. Rebocho
Armando Pereira Marques

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

Para os efeitos do § 8.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23 050 de 23 de Setembro de 1933, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49 058 de 14 de Junho de 1969, e nos termos dos artigos 1.º e 9.º do Decreto n.º 51/72 de 10 de Fevereiro de 1972, convoca-se a Assembleia Eleitoral para reunir no dia 20 de Maio de 1972, pelas 13 horas, na Sede do Sindicato à Rua de S. José, 131-139, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

— *Eleição dos Corpos Gerentes para o triénio de 1972/1974.*

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado nos números 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 51/72 de 10 de Fevereiro de 1972, só podem tomar parte na Assembleia Eleitoral sócios que, no decurso dos 12 meses anteriores à data marcada para a realização da eleição, tenham pago as quotas a que estatutariamente se acham sujeitos e tenham exercido efectivamente a profissão ou a actividade.

Nos termos do recenseamento elaborado de harmonia com aquelas regras e patentes na Secretaria do Sindicato, podem tomar parte na Assembleia Eleitoral os sócios até ao n.º 17 908 inclusive.

Em cumprimento do art.º 12.º do mesmo Decreto n.º 51/72, funcionarão ainda mesas de voto, das 13 às 24 horas, nos distritos de Santarém e Setúbal, nos seguintes locais:

Rua Eng.º Agrónomo António Antunes Júnior, 40-1.º
(Sede da Comissão de Delegados do Distrito de Santarém) — Santarém.

Delegação da F. N. A. T. — Praça da República — Setúbal.

Lisboa, 3 de Maio de 1972.

A Comissão Administrativa

Guilherme Silva Figueira
Manuel João de Albuquerque Rodrigues
Casimiro de Jesus Santos
Jacinto Manuel Ferreira M. Rebocho
Armando Pereira Marques

26515/5 - 5/5/1972

MARCADAS PARA DIA 20 AS ELEIÇÕES NO SINDICATO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

Foram marcadas para o próximo dia 20, às 13 horas, na respectiva sede, à Rua de S. José, 131-139, as eleições dos corpos gerentes do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa para o triénio de 1972-1974.

Nos termos dos Estatutos do Sindicato, a assembleia eleitoral só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois

com qualquer número de sócios.

No mesmo dia, funcionarão também mesas de voto, das 13 às 24 horas, nos distritos de Santarém e Setúbal, nos seguintes locais: Rua Eng. Agrónomo António Antunes Júnior, 40-1.º (sede da Comissão de Delegados do Distrito de Santarém); Delegação da F. N. A. T., Praça da República, em Setúbal.

Como se sabe, o Sindicato dos Bancários está a ser dirigido por uma comissão administrativa constituída pelos srs. Guilherme Silva Figueira, Manuel João de Albuquerque Rodrigues, Casimiro de Jesus Santos Jacinto Manuel Ferreira M. Rebocho e Armando Pereira Marques.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA

Area de Jurisdição:

Distritos de Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu

Rua da Sofia, 139-4.º

COIMBRA

ASSEMBLEIA GERAL

SESSÃO ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Usando da faculdade que me confere o artigo 39.º, n.º 1.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral deste Organismo para o dia 12 de Maio de 1972, pelas 20.30 horas, no salão de festas da F. N. A. T. — Rua António Granjo, 6, em Coimbra — com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

Leitura, apreciação e aprovação do relatório e contas da Direcção, referentes ao exercício de 1971.

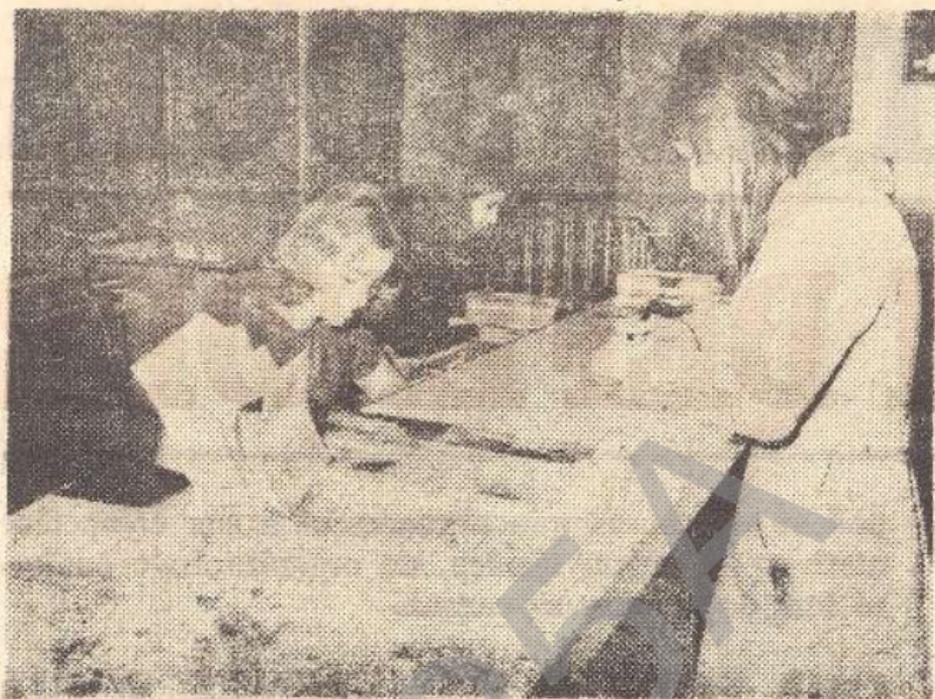
Se à hora marcada não comparecer número legal de sócios, funcionará a Assembleia uma hora depois, com qualquer número

Coimbra, 28 de Abril de 1972.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) **Horácio Pinto**

Piãno de Lisboa - 7/5/1972



BANCOS: Aumenta o número de empregadas

O panorama do pessoal nos bancos da República Federal mudou por completo. Os cavalheiros correctamente vestidos cederam os seus lugares a muitas jovens. Num congresso bancário, recentemente realizado em Düsseldorf, divulgaram-se alguns dados estatísticos. Há 15 anos só cada décimo aprendiz num banco era de sexo feminino, hoje um terço dos aprendizes são raparigas. Em Colónia atingiram até mesmo a percentagem de 50 por cento. Há bem pouco tempo os grandes bancos negavam-se a admitir raparigas. As caixas económicas tinham-se mostrado mais simpáticas, tendo colhido boas experiências. Num inquérito sobre as oportunidades profissionais, recentemente publicado por uma revista ilustrada, indica-se que as perspectivas no ramo bancário são hoje mais favoráveis para o sexo feminino do que para o sexo masculino. Somente, até agora todos os directores de bancos são homens...

DUPLOCA EM DEZ ANOS O NÚMERO DE BANCÁRIOS

— revela o Ministério das Corporações

TRABALHADORES AGRÍCOLAS PESCADORES, MINEIROS E EMPREGADAS DOMÉSTICAS DECRESCEM DE 1960 A 1970

A população activa com profissão no sector da agricultura, silvicultura e caça (zonas rurais) diminuiu, em mais de 330 milhares de pessoas, de 1960 a 1970. O número de trabalhadores por conta de outrem, no mesmo sector e no mesmo período, decresceu em 213 milhares, segundo dados fornecidos pelo Gabinete de Planeamento do Ministério das Corporações (dados disponíveis em 31-3-1971). Estes decréscimos representaram 27 por cento da população activa com profissão e 26 por cento dos trabalhadores por conta de outrem existentes naquele sector em 1960. Na pesca e indústria extractiva houve decréscimos importantes, sendo na indústria extractiva da ordem dos 40 por cento. Nos bancos e seguros o número de trabalhadores duplicou.

Assim, um em cada quatro trabalhadores por conta de outrem ou pessoas activas com profissão, deixou a agricultura ou sylvicultura de 1960 a 1970, contribuindo a emigração para uma mudança quantitativa importante no sector. A agricultura, silvicultura e caça passou de 41 por cento do total da população activa, em 1960, para 32 por cento em 1970 e de 38 por cento do total de trabalhadores por conta de outrem em 1960, para 24 por cento

do total em 1970. Esta descida não foi compensada noutros sectores (indústrias ou serviços) onde a população activa e os trabalhadores por conta de outrem não tiveram acréscimos significativos salvo nas indústrias transformadoras.

• Menos pescadores

A tendência de decréscimo da população activa e do número de trabalhadores por conta de outrem foi acompanhada na pesca. No período estudado, os pescadores passaram de 40 200 para 31 400 (população activa) e os trabalhadores por conta de outrem de 33 900 para 26 500. Estes saltos representam para os pescadores que trabalhavam por conta de outrem um decréscimo de 22 por cento e para a população activa da pesca uma descida de 23 por cento em relação a 1960, situação comparável à de agricultura e de sylvicultura.

• Indústria extractiva: menos dez mil operários

Na indústria extractiva, de 1960 a 1970, o número de trabalhadores por conta de outrem, diminuiu em quarenta por cento. De facto, o que é extremamente significativo, o número de trabalhadores por conta de outrem passou neste sector de 25 mil para 15 mil mineiros entre 1960 e 1970, em decréscimos progressivos. Este sector industrial é de todos o que mais sofreu na década de sessenta com a emigração.

• Indústria transformadora: mais 16 por cento de operários

Nas indústrias transformadoras, a população activa passou de 668,5 milhares para 792 milhares de pessoas (mais 15 por cento) e os trabalhadores por conta de outrem de 570,5 para 678,3 milhares, o que representa um salto da ordem dos 16 por cento.

A indústria transformadora é o único sector de actividade onde se deu uma compensação em relação

aos decréscimos do sector primário (agricultura e pesca) e parte do sector secundário (indústria extractiva).

Na construção e obras públicas, os trabalhadores por conta de outrem aumentaram de 46 milhares, para um total anterior de 203 milhares, o que representa um acréscimo de 22 por cento. Quanto à electricidade e gás e água, o número de trabalhadores manteve-se estável.

• Estabilização no comércio

Praticamente, no comércio (população activa com profissão e trabalhadores

por conta de outrem) os números mantiveram-se estáveis e na ordem dos 130 mil trabalhadores e dos 230 mil pessoas com profissão (população activa). A queda apenas foi de 6 mil profissionais, situação que se prevê vir a modificar-se na década de setenta, dada a crise geral da actividade comercial. Nos Bancos e Empresas de Seguros, o número de trabalhadores por conta de outrem duplicou na década de sessenta, passando de 20 800 para 40 600. Os outros serviços, transportes e comunicações — e serviços gerais, o número de trabalhadores aumentou mas em número insignificante. Nos transportes, passou-se de 109 para 116 milhares de trabalhadores e, nos serviços gerais, de 431 para 465 milhares de trabalhadores. A administração pública e defesa foi o sector de serviços que teve maior acréscimo nesta década: mais 30 mil empregados (um salto de 27 por cento), não acompanhado na Saúde nem na Educação. Os serviços domésticos decresceram em 50 mil trabalhadoras o que representavam (menos 33 por cento do total em 1960).

Caixa de Previdência dos Bancários

Uma portaria do Ministério das Corporações determina que a comissão organizadora da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Empregados Bancários deverá concluir os trabalhos de que foi incumbida por força da portaria 272/70, de 4 de Junho, até ao fim do mês de Setembro deste ano, improrrogavelmente. Mais determina que o estatuto daquela Caixa deverá entrar em vigor em 1 de Janeiro de 1973.

26-5-71-270

LISTA ÚNICA NO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Espera-se uma afluência de 6000 bancários na eleição do seu sindicato de Lisboa que decorre, hoje, das 13 às 24 horas em Lisboa, Setúbal e Santarém. Este número será «record» numa votação de lista única. As eleições anteriores tiveram 4000 e 1500 votantes.

Os empregados bancários do distrito de Lisboa fazem a votação na sede do seu sindicato, na Rua de S. José, 131, perante quatro meses de voto. Os sócios eleitores que exercem a sua actividade nos distritos de Castelo Branco, Portalegre, Évora, Beja, Faro e ilhas adjacentes, votaram por correspondência nas mesas de Lisboa.

● Lista única

A lista é constituída pelos seguintes empregados bancários:

Mesa da assembleia — Dr. José Andrade Soares (42 anos), da Sociedade Financeira Portuguesa; Paula Loureiro Baptista (de 34 anos), do B. Português do Atlântico; José Dinis Dias

(36 anos), do B. P. A.

Direcção — Anselmo José Dias (32 anos), do Banco de Agricultura; António Conceição Alves (40 anos), ao serviço do Banco Fonseca e Burnay, José Carlos Abreu (37 anos), do Banco Nacional Ultramarino; Maria de Fátima Nóbrega (22 anos), do Banco Totta e Açores, e Mário Nunes Henriques (30 anos).

Suplentes — Antero Guimarães (27 anos), António Moura Lopes (30 anos), Eduardo Fonseca (28 anos), Ezequiel Lino (31 anos) e Vítor Pedro Glória da Silva (34 anos).

A lista é constituída por elementos predominantemente jovens com uma média de idade entre os 25 e 35 anos.

CAPITAL - 20/5/1972

DIÁRIO DE LISBOA 20/5/1972

Bancários elegem direcção sindical

Os empregados bancários de Lisboa começaram a eleger a direcção sindical que substituirá a actual Comissão Administrativa. A eleição começou às 13 horas de hoje e prolongar-se-á até à meia-noite. Apesar da votação incidir sobre uma única lista, o acto eleitoral estava a ser muito concorrido ao princípio da tarde. (Na últ. página).

Bancários elegem hoje nova direcção

Os empregados bancários de Lisboa começaram hoje, ao princípio da tarde, a votar uma nova direcção para o seu sindicato, que desde 26 de Julho de 1971 se encontra em regime de excepção. Catorze mil sócios estão em condições de votar. Prevê-se que até às 24 horas de hoje entrem nas urnas cerca de quatro a cinco mil votos, número considerado razoável por pessoas ligadas à única lista de candidatos. Efectivamente só será votada uma lista, dado que a Comissão Administrativa, decidiu não apresentar candidatos.

A lista a eleger hoje tomará posse em 6 de Junho. Uma única, proposta pelos sócios, foi apresentada a sufrágio. Tem a seguinte composição:

Assembleia geral. dr. José de Andrade Soares, presidente; Paulo da Silva Loureiro Baptista, primeiro secretário; José Dias Diniz, segundo secretário.

Direcção (efectivo): Anselmo José Dias; António da Conceição Marques Alves; José Carlos Guimarães Abreu; D. Maria de Fátima Faustino Nóbrega; Mário Nunes Henriques. Suplentes: Antero Martins Pinto Guimarães; António Joaquim Moura Lopes; Eduardo Manuel Esteves da Fonseca; Ezequiel Lino; Vítor Pedro da Glória Silva.

AS ELEIÇÕES NO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

O maior interesse rodeia as eleições dos corpos gerentes do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários que estão a decorrer com assembleias de voto em Lisboa, Setúbal e Santarém. O número de votos vindos da provincia e das Ilhas Adjacentes e o movi-

(Continua na últ. pág.)



ELEIÇÕES NO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

(Continuado da 1.ª pág.)

mento na sede do Sindicato em Lisboa levam a prever que este acto eleitoral venha a bater todos os recordes de afluência às urnas. Iniciadas às 13 horas, as eleições prolongar-se-ão até às 21 horas.

Como foi já anunciado, concorre apenas uma lista.

A lista é assim constituída: **Mesa da Assembleia Geral** — Presidente, dr. José de Andrade Soares — Sociedade Financeira Portuguesa; 1.º secretário, Paulo Loureiro Baptista — Banco Português do Atlântico; 2.º secretário, José Dias Dinis — Banco Português do Atlântico.

Direcção — Efectivos: Anselmo José Dias — Banco da Agricultura; António Conceição Marques Alves — Banco FONSECAS & Burnay; José Carlos Guimarães Abreu — Banco Nacional Ultramarino; Maria de Fátima Faustino Nóbrega — Banco Totta & Açores; Mário Nunes Henriques — Banco Totta & Açores. Suplentes: Antero Martins Pinto Guimarães — Banco Totta & Açores; António

Joaquim Moura Lopes — Banco Espírito Santo; Eduardo Manuel Esteves da Fonseca — Banco Pinto & Sotto Mayor; Ezequiel Lino — Banco Espírito Santo — Setúbal; Vitor Pedro Glória e Silva — Banco Pinto & Sotto Mayor.

O Sindicato dos Bancários abrange cerca de 15 mil empregados bancários que desenvolvem a sua actividade nos distritos compreendidos entre Castelo Branco e Faro, na metrópole, e na Madeira e Açores.

Da provincia e das ilhas adjacentes chegaram já milhares de votos por correspondência, de acordo com o decreto 51/72 que regula a organização e funcionamento das eleições em organismos corporativos.

ELEIÇÃO DE CORPOS GERENTES NO SINDICATO DOS BANCÁRIOS QUE REGRESSA À NORMALIDADE ADMINISTRATIVA

No Sindicato dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, que desde há nove meses está a ser gerido por uma comissão administrativa nomeada pelo Governo, realizaram-se ontem eleições de corpos gerentes.

Para o regresso do Sindicato à normalidade administrativa, foi apresentada a sufrágio uma lista única, formada após consultas à classe e constituída pelos seguintes elementos: Mesa da Assembleia Geral: presidente, dr. José de Andrade Soares; 1.º

secretário, Paulo da Silva Loureiro Baptista; 2.º secretário, José Dias Dinis; Direcção: António José Dias, António da Concelção Marques Alves, José Carlos Guimarães Abreu, Maria Pátima Faustino Nóbrega e Mário Nunes Henriques.

A eleição decorreu durante a tarde e à noite, estando as urnas abertas das 13 e 30 até à meia-noite.

A hora a que encerramos a nossa edição, procede-se à contagem dos votos.

BANCÁRIOS JÁ TÊM DIRIGENTES SINDICAIS

Após um acto eleitoral que decorreu das 13 e 30 às 24 horas de ontem e foi extraordinariamente concorrido o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa (que congrega todos os funcionários dos distritos de Castelo Branco, Portalegre, Évora, Beja, Faro, Setúbal e Santarém) tem novos corpos gerentes.

A lista única eleita tem a seguinte constituição:

Mesa da assembleia geral — Presidente, dr José de An-

drade Soares — Sociedade Financeira Portuguesa; 1.º secretário, Paulo Loureiro Baptista — Banco Português do Atlântico; 2.º secretário, José Dias Dinis — Banco Português do Atlântico.

Direcção — Efectivos: Anselmo José Dias — Banco da Agricultura; António Conceição Marques Alves — Banco Fonecas & Burnay; José Carlos Guimarães Abreu — Banco Nacional Ultramarino; Maria de Fátima Faustino Nóbrega — Banco Totta & Açores; Mário Nunes Henri-

ques — Banco Totta & Açores. Suplentes: Antero Martins Pinto Guimarães — Banco Totta & Açores; António Joaquim Moura Lopes — Banco Espírito Santo; Eduardo Manuel Esteves da Fonseca — Banco Pinto & Sotto Mayor; Ezequiel Lino — Banco Espírito Santo — Setúbal; Vítor Pedro Glória e Silva — Banco Pinto & Sotto Mayor.

Assim, cessou funções a comissão administrativa nomeada há nove meses pelo Governo.

ELEITOS OS DIRIGENTES DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, que congrega todos os funcionários dos distritos de Castelo Branco, Portalegre, Évora, Beja, Faro, Setúbal, Santarém e ilhas adjacentes, tem desde ontem novo elenco directivo, após um acto eleitoral que decorreu desde as 13 e 30 até à meia-noite. A contagem de votos prolongou-se pela madrugada, mas devem ter-se batido todos os recordes de votantes.

A lista, única, que foi eleita, tem a seguinte constituição:

Mesa da assembleia geral — presidente, dr. José de Andrade Soares — Sociedade Financeira Portuguesa; 1.º secretário, Paulo Loureiro Baptista — Banco Português do Atlântico; 2.º secretário, José Dias Dinis — Banco Português do Atlântico.

Direcção — Efectivos: Anselmo José Dias — Banco da Agricultura; António Conceição Marques Alves — Banco Fonsecas & Burnay; José Carlos Guimarães Abreu — Banco Nacional Ultramarino; Maria de Fátima Faustino Nóbrega — Banco Totta & Açores; Mário Nunes Henriques — Banco Totta & Açores. Suplentes: Antero Martins Pinto Guimarães — Banco Totta & Açores; António Joaquim Moura Lopes — Banco Espírito Santo; Eduardo Manuel Esteves da Fonseca — Banco Pinto & Sotto Mayor; Ezequiel Lino — Banco Espírito Santo — Setúbal; Vítor Pedro Glória e Silva — Banco Pinto & Sotto Mayor.

Desta maneira, cessou funções a comissão administrativa nomeada pelo Governo há nove meses, regressando o Sindicato Nacional dos Bancários à normalidade administrativa.

Século - 21/5/1932

O SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA JÁ TEM DIRECÇÃO

O Sindicato dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa regressa à normalidade administrativa.

Com efeito, marcadas para ontem as eleições dos corpos gerentes daquele organismo sindical, o acto rodeou-se do maior interesse e bateu todos os recordes de afluência às urnas. Os trabalhos principiaram às 13 horas e prolongaram-se até cerca das 21 horas, altura em que se iniciou o escrutínio, que viria a terminar já de madrugada.

Os empregados bancários do distrito de Lisboa votaram na sede do Sindicato, ante quatro mesas de votos, enquanto os eleitores que exerceram a sua actividade nos distritos de Castelo Branco, Portalegre, Évora, Beja, Faro e ilhas adjacentes, votaram, por correspondência, nas mesas de Lisboa.

Como se sabe, apresentou-se a sufrágio uma lista única, com os seguintes elementos:

Mesa da assembleia—Dr. José Andrade Soares (42 anos), da Sociedade Financeira Portuguesa; Paula Loureiro Baptista (34 anos) do B. Português do Atlântico; José Dinis Dias (36 anos), do B.P.A.

Direcção — Anselmo José (32 anos) do Banco da Agricultura; António Conceição Alves (40 anos), ao serviço do Banco Fonecas & Burnay; José Carlos Abreu, (37 anos), do Banco Nacional Ultramarino; Maria de Fátima Nóbrega (22 anos) do Banco Totta & Açores, e Mário Nunes Henriques (30 anos).

Suplentes — Antero Guimarães (27 anos), António Moura Lopes (30 anos), Eduardo Fonseca (28 anos), Ezequiel Lino, 31 anos, e Vítor Pero da Silva (34 anos).

A nova direcção fica assim constituída por elementos predominantemente jovens com uma média de idade entre os 25 e os 35 anos.

O escrutínio prosseguiu, durante a madrugada, não sendo possível apurar, os resultados, à hora do encerramento da edição do nosso jornal.

PRIMEIRO DE JANEIRO - 21/5/1972

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto

CONVOCATÓRIA

Para efeitos do § 8.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23 050, de 23 de Setembro de 1933, na sua nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49 058, de 14 de Junho de 1963, e nos termos dos artigos 1.º e 9.º do Decreto n.º 51/72, de 10 de Fevereiro, convoca-se a Assembleia Eleitoral para reunir no dia 8 de Junho de 1972, das 18 às 24 horas, no Salão da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, à Praça da Batalha, 32, desta cidade, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

— *Eleição dos Corpos Gerentes para o triénio de 1972/74.*

Nos termos do § único do artigo 36.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos Sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número.

De acordo com o determinado nos números 1 e 2 do artigo 1.º do já citado Decreto n.º 51/72, de 10 de Fevereiro, só podem tomar parte na Assembleia Eleitoral Sócios que, no decurso dos 12 meses anteriores à data marcada para a realização da eleição, tenham pago as quotas a que estatutariamente se acham sujeitos e tenham exercido efectivamente a profissão ou actividade.

Nos termos do recenseamento elaborado de harmonia com aquelas regras e patente na Secretaria do Sindicato, podem tomar parte na Assembleia Eleitoral os Sócios até ao n.º 8 441, inclusive.

Em cumprimento do artigo 12.º do mesmo Decreto n.º 51/72, funcionarão ainda Mesas de Voto, das 18 às 22,30 horas, nos Distritos de Aveiro e Braga, nos seguintes locais:

AVEIRO — Sede do Grémio do Comércio do Concelho de Aveiro
R. Conselheiro Luís de Magalhães, 25/27 — Aveiro

BRAGA — Delegação do Sindicato
Largo de S. Francisco, 23-2.º — Braga.

Porto, 20 de Maio de 1972

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Eurico Manuel Couto de Oliveira e Silva
Eurico Mendes de Oliveira Cameira
Fernando Ferreira da Silva Azevedo
António Martins de Sousa
Francisco José de Sousa Arantes Calheiros Crus
João Tallone da Costa Sotto Mayor
Joaquim Rodrigues da Silva

CONVOCACAO DO PORTO - 215/1572

SINDICATO DOS BANCÁRIOS: ELEIÇÕES DOS NOVOS DIRIGENTES

Depois de nove meses entregue a uma comissão administrativa nomeada pelo Governo, o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa vai regressar à normalidade.

Conforme ontem noticiámos, decorreu no sábado à noite, e terminou já de madrugada, a eleição dos novos dirigentes, cujos nomes fazem parte da lista única apresentada.

Os resultados apurados foram os seguintes: 7 075 votantes; votos não considerados, 515; nulos, 56; votos válidos, 6 504.

Decorridos os trâmites legais, espera-se que a posse dos dirigentes eleitos se efectue nos primeiros dias do próximo mês.

10-06 JAVILLO - 22/5/1972

Sete mil bancários votaram no Sábado

Cerca de 7500 bancários votaram no sábado a lista única apresentada pelos sócios que, a partir de 6 de Junho, passa ser a nova direcção do Sindicato dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa. A direcção recebeu 6504 votos e a mesa da assembleia geral 6492 votos.

A jurisdição do sindicato estende-se a Castelo Branco, Portalegre, Évora, Beja, Santarém e Ilhas Adjacentes. Em Santarém e Setúbal funcionaram mesas de voto, tal como em Lisboa. Em qualquer das referidas localidades o número de votan-

tes atingiu 80 por cento, tendo a percentagem geral sido de 52 por cento.

O número elevado de votos anulados deve-se sobretudo ao facto de muitas listas terem sido enviadas em registos colectivos, o que não é permitido por lei.

Em Lisboa, uma hora depois da assembleia de voto ter começado a funcionar uma bicha compacta de eleitores, entendia-se da rua de S. José até à Avenida da Liberdade, contornando a rua das Pretas. A mesa de voto manteve-se em actividade permanente das 13 e 30 às 24 horas.

FORAM ELEITOS OS DIRIGENTES DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, que congrega todos os funcionários dos distritos de Castelo Branco, Portalegre, Évora, Beja, Faro, Setúbal, Santarém e ilhas adjacentes, tem novo elenco directivo, após um acto eleitoral que decorreu desde as 13.30 até à meia-noite de sábado passado. A contagem de votos prolongou-se pela madrugada, chegando-se finalmente aos seguintes resultados: assembleia geral, 6.492 votos; direcção, 6.504.

A lista única, que foi eleita, tem a seguinte constituição:

Mesa da assembleia geral — presidente, dr. José de Andrade Soares — Sociedade Financeira Portuguesa; 1.º secretário, Paulo Loureiro Baptista — Banco Português do Atlântico; 2.º secretário, José Dias Dinis — Banco Português do Atlântico.

Direcção — Electivos: Anselmo José Dias — Banco da Agricultura; António Conceição Marques Alves — Banco Fonecas & Burnay; José Carlos Guimarães Abreu — Banco Nacional Ultramarino; Maria de Fátima Faustino Nóbrega — Banco Totta & Açores; Mário Nunes Henriques — Banco Totta & Açores. Suplentes: Antero Martins Pinto Guimarães — Banco Totta & Açores; António Joaquim Moura Lopes — Banco Espírito Santo; Eduardo Manuel Esteves da Fonseca — Banco Pinto & Sotto Mayor; Ezequiel Lino — Banco Espírito Santo — Setúbal; Vítor Pedro Glória e Silva — Banco Pinto & Sotto Mayor.

Desta maneira, cessou funções a comissão administrativa nomeada pelo Governo há nove meses, regressando o Sindicato Nacional dos Bancários à normalidade administrativa.

REPÚBLICA - 22/5/1972

O Sindicato dos Bancários elegeu nova direcção

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa (que congrega, também, os empregados dos distritos de Castelo Branco, Portalegre, Évora, Beja, Faro, Setúbal e Santarém) elegeu os seus novos corpos gerente, pondo assim termo ao regime de comissão administrativa em que vinha vivendo.

É a seguinte constituição da lista única apresentada à votação e eleita: Mesa da assembleia geral — Presidente, dr. José de Andrade Soa-

res — Sociedade Financeira Portuguesa; 1.º secretário, Paulo Loureiro Baptista — Banco Português do Atlântico; 2.º secretário, José Dias Dinis — Banco Português do Atlântico.

Direcção — Efectivos: Anselmo José Dias — Banco da Agricultura; António Conceição Marques Alves — Banco FONSECAS & Burnay; José Carlos Guimarães Abreu — Banco Nacional Ultramarino; Maria de Fátima Faustino Nóbrega — Banco Totta & Açores; Mário Nunes Henriques — Banco Totta & Açores. Suplentes: Aníero Martins Pinto Guimarães — Banco Totta & Açores; António Joaquim Moura Lopes — Banco Espírito Santo; Eduardo Manuel Esteves da Fonseca — Banco Pinto & Sotto Mayor; Ezequiel Lino — Banco Espírito Santo — Setúbal; Vítor Pedro Glória e Silva — Banco Pinto & Sotto Mayor.

O Sindicato dos bancários lavrou uma nota de culpa ao gerente de uma delegação que funciona no Entroncamento

O Sindicato Nacional dos Bancários lavrou uma «nota de culpa» ao gerente do Banco Pinto & Sotto Maior no Entroncamento, sr. Rasteiro Vaz, por «montagem de esquemas ilegais de prestação de Trabalho».

Entre as causas apontadas, que justificam a **nota de culpa**, o Sindicato aponta: a) horas extraordinárias sem autorização legal e sem a devida retribuição; procedimento agravado pelo facto dos empregados

forçados a tão abusiva ampliação dos períodos normais de trabalho, serem instalados fora das visitas da fiscalização, num anexo

arrendado pelo Banco e para onde se comunicava, fora das horas de serviço, mediante sinal convencional consistindo em toque

prolongado de campainha; b) desempenho das funções da «Caixa Móvel» por pessoal menor, sem qualquer compensação e sem retribuição imposta pela cláusula 38.ª do Contrato Colectivo de Trabalho. Acresce ainda «que o referido sr. Rasteiro Vaz sempre se revelou pouco correcto para com os subordinados, autoritário e mau colega. É o responsável pela existência permanente de condições degradantes de trabalho na agência do Entroncamento, que dirige».

CONTRATO DE TRABALHO DOS BANCÁRIOS

A CONTRAPROPOSTA DADA PELO GRÊMIO CAUSOU DECEPÇÃO NO SINDICATO

A contraproposta do Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias relativa à revisão do contrato colectivo de trabalho decepcionou a direcção do Sindicato que, numa «informação» agora divulgada, adianta que «a resposta gremial fica aquém de tudo o que até os mais cépticos poderiam esperar».

A direcção do Sindicato Na-

cional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa estuda, de momento, a longa contraproposta do Grémio que levou três meses e meio a elaborar. Uma primeira análise porém, permitiu-lhe já seleccionar os aspectos mais significativos e afirmar que o Grémio responde «com um documento que se propõe criar para o trabalhador bancário uma situação mais desfavorável do que aquela em que se encontra presentemente».

24 PÁGINAS

(Continua na última pág.)

O CONTRATO DOS BANCÁRIOS

(Continuado da 1.ª pág.)

Defendendo os seus pontos de vista, o Sindicato assinala alguns pontos da contraproposta do Grémio: período de férias — em nada se alteram os actuais períodos em vigor; subsídio de férias — os subsídios referentes aos períodos de 20 e 25 dias de férias passariam para cerca de 66,6 por cento e 83,3 por cento em vez dos actuais 65 e 80 por cento, respectivamente; subsídios para falhas — a contraproposta apresenta um regime menos favorável, uma vez que pretende substituir o actual subsídio de 10 por cento sobre o vencimento da classe E por um subsídio fixo de 550\$00, o que impedia a sua actualização automática de acordo com o aumento de vencimento; subsídio de função (cobradores) — propõe-se a sua eliminação.

Acentuando, depois, que os restantes subsídios propostos não foram considerados, a «informação» do Sindicato acrescenta ainda: indemnização por despedimento sem justa causa — iguais às do actual contrato colectivo de traba-

lho; condições de admissão — a contraproposta do Grémio pretende que se passe a prever a admissão de pessoal a título eventual durante períodos de seis meses, bem como a admitir a entrada de «alunos ou diplomados de cursos de ensino médio ou superior», a fim de realizar estágio, remunerado ou não, indispensável à obtenção do seu título profissional. Considerada também muito lesiva pelo Sindicato seria a pretendida eliminação dos «mapas de divisão do pessoal por classes», propondo-se em sua substituição uma divisão por categorias de tal modo que

apenas nos cargos de chefia haveria possibilidades de acesso.

Para o Sindicato, a contraproposta do Grémio apenas no que respeita a diuturnidades se apresenta «aparentemente» mais favorável: «e diz-se aparentemente porquanto, embora as respectivas percentagens se mostrem mais elevadas, o novo esquema de classificação acabaria, na generalidade dos casos, por absorver a melhoria apresentada».

Quanto ao horário de trabalho, aceitou o Grémio abolir o sábado como dia normal de trabalho. Em contrapartida, porém, os bancários passariam a ter o seguinte horário: pessoal maior — 7 horas e 15 minutos, com excepção da sexta-feira em que o período seria de 7 horas e 30 minutos, salvo se as empresas permitissem a saída meia hora antes; pessoal menor — 9 horas, com excepção da sexta-feira, em que o período de trabalho seria de 8 horas e 30 minutos; cobradores — 8 horas e 30 minutos (à sexta-feira, 8 horas).

CONFERÊNCIA

O dr. Boris Catz, professor na Universidade de Southern, Califórnia, profere amanhã, às 12 horas, no Instituto Português de Oncologia, uma conferência sobre cancro da tiróideia, que será acompanhada pela exibição de um filme.

PROMOÇÕES NA CLASSE DOS BANCÁRIOS

O secretário de Estado do Trabalho e Previdência homologou a deliberação da Comissão Corporativa emergente do Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias e os Sindicatos Nacionais dos Empregados Bancários dos Distritos de Lisboa, Porto e Coimbra, pela qual se estabelece: «Os empregados bancários com mais de dez anos de bcn e efectivo serviço na classe «L», deverão ser promovidos à classe «D», com o vencimento não inferior ao que resultaria da classe «E» mais as respectivas diuturnidades».

SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Amanhã, às 12.30, na sede do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, Rua de S. José, 131, realiza-se a cerimónia de posse da nova direcção.

SECULO - 7-6-72

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários

Tomam hoje posse, às 12 e 30, na respectiva sede, Rua de S. José, 131, 1.º os novos corpos gerentes do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários.

EMPOSSADA A DIRECÇÃO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, no qual estão incluídos os trabalhadores daquele ramo de actividade que desempenham funções nos distritos de Setúbal e Santarém, voltou à normalidade administrativa, desde ontem, ao princípio da tarde, quando foram empossados os dirigentes do organismo eleitos em Maio último.

A referida eleição — uma das mais expressivas de sempre no Sindicato dos Bancários (7 257 votantes, cerca de 80 por cento dos trabalhadores com direito a voto) — veio pôr termo a uma situação que durava há sete meses e provocada pela dissolução dos corpos gerentes da instituição que passou a ser gerida por uma comissão administrativa após os acontecimentos que, oportunamente noticiámos.

Os corpos gerentes do Sindicato ficaram assim constituídos:

Assembleia geral — Dr. Andrade Soares, presidente; Loureiro Baptista e José Dinis.

Direcção (efectivos) — Anselmo José Dias, António da Conceição Marques Alves, José Carlos Guimarães, Abreu e Maria de Fátima Faustino Nóbrega, os quais vão escolher, agora, entre si, o presidente.

Suplentes — Antero Pinto Guimarães, António Moura Lopes, Eduardo Esteves da Fonseca, Ezequiel Lino e Vítor Glória Silva

A CERIMÓNIA DE POSSE

A cerimónia da posse, que ontem decorreu na sede do sindicato, foi uma demonstração de vitalidade do organismo, pois, apesar de se efectuar à hora do almoço, registou a presença de cerca de mil associados.

Na circunstância, usaram da palavra o vogal da direcção D. Maria de Fátima Nóbrega, o associado António Ferreira Guedes, e, por último, o presidente da assembleia geral, Dr. Andrade Soares.

TOMARAM POSSE OS DIRIGENTES BANCÁRIOS

Tomaram esta tarde posse dos seus cargos os novos corpos gerentes do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários, recentemente eleitos no termo de um período em que a vida do organismo esteve entregue a uma comissão administrativa. A posse realizou-se na sede do Sindicato, à Rua de S. José.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS

No Sindicato dos Empregados Bancários de Lisboa, tomaram ontem posse os corpos gerentes, há dias eleitos, após o termo das funções da comissão administrativa. O acto efectuou-se na sede do organismo, na Rua de S. José, 131, cerca das 12.30.

E' a seguinte a constituição dos actuais corpos gerentes:

Assembleia geral — dr. Andrade Soares, presidente; Loureiro Baptista e José Dinis.

Direcção (efectivos) — Anselmo José Dias, António da Conceição Marques Alves, José Carlos Guimarães Abreu e Maria de Fátima Faustino Nobrega, os quais vão escolher, agora, entre si, o presidente. Suplentes — Antero Pinto Guimarães, António Moura Lopes, Eduardo Esteves da Fonseca, Ezequiel Lino e Vítor Glória Silva.

TOMARAM POSSE OS NOVOS CORPOS GERENTES DO SINDICATO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

Na sala da biblioteca da sede do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários, realizou-se o acto de posse dos novos corpos gerentes daquele organismo. Presentes todos os membros cessantes e actuais e muitos associados. Presidiu o sr. Guilherme Silva Figueira, presidente da comissão administrativa cessante, que leu o auto de posse dos novos membros do Sindicato e entregou, simbòlicamente, as chaves da casa ao sr. dr. José Andrade Soares, actual presidente da assembleia geral.

No decorrer desta cerimónia, o sr. Guilherme Figueira, referiu-se ao que fez durante o seu mandato e desejou felicidades para os novos corpos gerentes.

Seguiu-se o acto de posse, após o que usaram da palavra, entre vários oradores que se referiram à vida do Sindicato dos Bancários, o sr. dr. José Andrade Soares, que, igualmente, se congratulou com as palavras que foram dirigidas aos novos membros do seu mandato, agradecendo, ao mesmo tempo a presença de todos os membros cessantes, dizendo que iria fazer tudo o que estivesse ao seu alcance e dos seus colaboradores para engrandecimento do Sindicato e dos seus associados.

SINDICATO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

Após sete meses de funcionamento de uma comissão administrativa, o Sindicato dos Empregados Bancários de Lisboa já tem corpos gerentes, há dias eleitos, e que tomaram hoje posse, ficando constituídos do seguinte modo:

Assembleia geral — dr. Andrade Soares, presidente; Loureiro Baptista e José Dias Dinis;

Direcção (efectivos) — Anselmo José Dias, António da Conceição Marques Alves, José Carlos Guimarães Abreu e Maria de Fátima Faustino Nóbrega, os quais vão escolher agora, entre si, o presidente; suplentes — Antero Pinto Guimarães, António Moura Lopes, Eduardo Esteves da Fonseca, Ezequiel Lino e Vítor Glória Silva.

CAPITAL - 7-6-72

Foi hoje empossada a nova direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa. O

acto de posse teve lugar na respectiva sede.

15 contos — saldo negativo da Comissão Administrativa do Sindicato dos Bancários do Distrito de Lisboa

Ao fechar-se o último mês (Maio) da gerência da Comissão Administrativa verificou-se que, relativamente a este ano, as despesas ultrapassaram as receitas em 15 149\$30.

Esta situação é tanto mais surpreendente quanto, na verdade, no mesmo período relativo a 1971 (Janeiro a Maio) a antiga direcção apresentou um saldo positivo de 2 100 624\$10.

Vejamos como se processaram as despesas efectuadas num mesmo lapso de tempo pela Comissão Ad-

ministrativa e pela antiga Direcção. Comissão Administrativa: aquisições, 230 contos; despesas de administração, 3908 contos; representação profissional, 439; e despesas de educação e assistência, 5615 contos. A antiga direcção apresentou no mesmo período de tempo e nas mesmas rubricas, respectivamente 100-2667-88 e 4639 contos isto é, um total de 7491 contos contra 10 182 contos apresentado pela Comissão Administrativa.

De notar que esta era constituída por 5 elementos e os corpos gerentes por 13. Mais: algumas despesas já ultrapassaram em 5 meses o que estava previsto para um ano, nomeadamente as «Despesas de Representação Profissional» que englobam as despesas com os «directores», «delegados» e «outras despesas».

Assim enquanto estas tinham sido orçamentadas em 150 000\$00 para 1972, os gastos efectivos em 5 meses pela Comissão Administrativa cifraram-se em 439 042\$10. No entanto, o aumento relativo a algumas rubricas, nomeadamente «Despesas com o pessoal administrativo», «Assistência Médica» e «Encargos com Delegações» deve-se à actualização dos vencimentos do pessoal, aumento de sócios e à manutenção das Comissões Distritais.

O assunto parece ir ser motivo de assembleia geral extraordinária, estando a actual direcção, entretanto, a debruçar-se, cuidadosamente, sobre a actual situação financeira do sindicato.

~~11-7~~ 6354

DLX 11/7/1932

DLX 11-7

A D. G. S. PODE PRENDER SEM CULPA FORMADA

- afirmou em Braga, o ministro do Interior

BRAGA, 11 — A Direcção-Geral de Segurança tem competência para «ordenar a prisão sem culpa formada dos suspeitos de actividades contra a segurança do Estado» — afirmou o ministro do Interior, ao discursar hoje no Governo Civil de Braga durante uma reunião com os presidentes das Camaras Municipais deste distrito.

Segundo o ministro, dr. Gonçalves Rapazote, «essa competência exerce-se no plano da mais rigorosa legalidade e é por essa legalidade que a Direcção-Geral de Segurança responde perante o ministro do Interior que efectivamente a exige. Mas o ministro do Interior tanto defende os individuos de qualquer acção irregular de policia, como defende a policia da acção denegridora dos inimigos da ordem social e das manobras dos grupos de pressão.»

O ministro acrescentou que «o trabalho de policia judiciaria, de prevençao e repressao das actividades subversivas, é demasiadamente sério para que possa ser objecto de apreciação em reuniões irresponsaveis ou manifestações colectivas mais ou menos emocionais», numa clara allusão á recente nota da D. G. S. acerca das manifestações

de solidariedade a favor dos presos politicos.

«A Direcção-Geral de Segurança no seu recente comunicado informou que não se efectuam prisões sem que existam graves suspeitas de culpabilidade, mas é evidente que só através de cuidadas investigações, nas quais os arguidos podem colaborar, é possível definir a culpa e apurar as responsabilidades que em definitivo serão apreciadas pelos tribunais» — afirmou.

No seu discurso, o dr. Gonçalves Rapazote disse ainda que «ninguém é preso pelas ideias que tem, mas tão sómente pelas actividades que desenvolve e quando essas actividades são reprovadas pela lei penal.»

A propósito da confidência usada no interrogatório dos arguidos, o ministro afirmou que ela era explicada pela «cuidadosa preparação do aparelho subversivo» e pela «existência e actividade de associações clandestinas».

«Sem essa confidência — afirmou o titular da pasta do Interior —, seria de todo impossível dominar e reprimir as actividades clandestinamente organizadas e conduzidas.»

Ainda a propósito das atrás referidas manifestações de solidariedade, o dr. Gonçalves Rapazote afirmou que «a agitação que se verifica após a detenção de certos individuos

não é favorável á defesa dos arguidos, denunciando, como denuncia, que se trata de personalidades predominantes na acção revolucionaria e com funções de chefia.»

O ministro afirmou, depois, «deplorar» a acção de solidariedade para com associados detidos, empreendida pelas direcções de sindicatos, afirmando que tal attitude desrespeita «os mais elementares principios da Organização Corporativa, nomeadamente o tão esquecido art. 5.º do Estatuto do Trabalho Nacional».

O dr. Gonçalves Rapazote alludiu á «linguagem alicianante do aparelho da propaganda comunista» que declarou não ser fácil «superar», acrescentando, todavia, ser «fácil conhecê-la, pois se denuncia sempre pelas perturbações que provoca ou pelas dificuldades que aproveita».

Em Barcelos

Ao fim da tarde o ministro do Interior deslocou-se a Barcelos, onde é recebido, cerca das 18 e 30 com uma sessão de boas-vindas nos Paços do Concelho.

Durante a cerimonia, o titular da pasta do Interior importará as insígnias de membro honorário da Ordem de Beneficência ao estandarte dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos. Usarão da palavra os presidentes da Camara de Barcelos da assembleia geral da corporação agraciada.

MANIFESTAÇÃO DE EMPREGADOS BANCÁRIOS NA BAIXA DE LISBOA

10 FERIDOS NO HOSPITAL DE S. JOSÉ

Pouco depois das 13 horas de ontem, na zona da baixa pombalina, onde estão instalados os principais estabelecimentos de crédito, voltou a registar-se uma manifestação de empregados bancários, devido à prisão feita, para averiguações, pela Direcção-Geral de Segurança, do Sr. Daniel Cabrita, presidente do respectivo sindicato do distrito de Lisboa.

Inúmeros funcionários, não só dos estabelecimentos da área da Baixa, como dos mais diversos pontos da cidade, concentraram-se ontem no Rossio e, em silêncio, começaram a descer a Rua do Ouro em direcção à Praça do Comércio, a fim de se dirigirem junto do Ministério do Interior, devido à referida detenção. Inúmeros funcionários, não só dos estabelecimentos da área da Baixa, como dos mais diversos pontos da cidade, concentraram-se ontem no Rossio e, em silêncio, começaram a descer a Rua do Ouro em direcção à Praça do Comércio, a fim de se dirigirem junto do Ministério do Interior, devido à referida detenção.

Quando a retaguarda da manifestação transpunha a Rua de São Nicolau, chegou ao local um efectivo da P.S.P. que desembarcara de várias viaturas no Rossio com o objectivo de dispersar os manifestantes. Gerou-se, entretanto, grande confusão, que se prolongou com gritos e correrias. Todavia, os recontros entre a Polícia, bancários e transeuntes (que se sentiram, também, envolvidos na questão) atingiram maior intensidade no cruzamento da Rua de São Julião com a Rua do Ouro,

A IDENTIDADE DOS FERIDOS

Em consequência da manifestação, recolheram com ferimentos e contusões ao Hospital de S. José:

Artur José Vitorino Vale, de 45 anos, residente na Estrada de Benfica, 461-2.º-D.to; Rui Matos Nunes da Silva, de 36 anos, da Rua de Gonçalo Zarco, 6-5.º-A; José Gomes, de 37 anos, da Rua K, lote 1-2.º-Esq.do, em Benfica; António Ascensão Tomás Andrade, de 35 anos, da Rua de Frei Carlos, 2-2.º-Esq.do; Manuel Teixeira, de 39 anos, da Avenida do General Roçadas, 145-5.º-esq.do; Leonardo Vila Nova Gonçalves, de 30 anos, do apeadeiro de Cabo Ruivo, 1-1.º-Esq.do; Irene Marques Duarte Silveira, de 26 anos, da Estrada Nacional 10 n.º 36.º-esq.do, Corrolos; José de Lourdes Reis, de 50 anos, da Travessa de D. Vasco n.º 2-3.º; Carlos Nery Sousa Gomes Araújo, de 38 anos, da Avenida de D. Luís, 4-3.º-d.to, na Damaia; e Rui Filipe dos Reis, de 37 anos, do Monte Estoril.

Assimila-se que, entre as dez pessoas referidas que foram receber tratamento, duas delas não são funcionários bancários. Trata-se de José de Lourdes Reis e de Rui Filipe dos Reis, respectivamente, empregado da Casa Bensaúde e da Companhia de Seguros «A Nacional».

Todos os feridos, depois dos curativos que lhes foram ministrados, transitaram, sob prisão, para o Comando da P.S.P., a fim de ser averiguada a sua participação no sucedido.

FERIDOS

NUMA

MANIFESTAÇÃO

DE EMPREGADOS

BANCÁRIOS

Ontem à tarde, cerca das 13 horas, no cruzamento das Ruas do Ouro e de S. Julião, ficaram feridas nove pessoas, quando a polícia dispersava um grupo de empregados bancários, que se manifestavam contra a detenção de um dos seus dirigentes sindicais.

Os bancários, que se tinham concentrado no Rossio, desciam a Rua do Ouro, em marcha silenciosa, quando a polícia deu ordens de dispersar, produzindo-se, então, o incidente.

E a seguinte a identidade dos feridos, tratados no Hospital de S. José, todos empregados bancários:

Artur José Vitorino Vale, de 45 anos, residente na Estrada de Benfica, n.º 461, 2.º, direito; Rui Matos Nunes da Silva, de 36 anos, Rua Gonçalves Zarco, n.º 6, 5.º, A; José Gomes, de 37 anos, residente na Rua K, lote 1, 2.º, esquerdo, em Benfica; António Ascensão Tomás Andrade, de 35 anos, residente na Rua Frei Carlos, n.º 2, 2.º, esquerdo; Manuel Teixeira, de 39 anos, residente na Avenida General Roçadas, n.º 145, 5.º, esquerdo; Leonardo Vila Nova Gonçalves, de 30 anos, residente na Rua do Apeadeiro de Cabo Ruivo, n.º 1, 1.º, esquerdo, porta C; D. Irene Marques Duarte Silveira, de 26 anos, residente na Estrada Nacional 10, n.º 36, 3.º, esquerdo, em Corroios; José de Lurdes Reis, de 50 anos, residente na Travessa D. Vasco, n.º 2, 3.º, e Carlos Nery Sousa Gomes Araújo, de 38 anos, residente na Avenida D. Luís, n.º 4, 3.º direito, na Damaia.

República

27-7/1972

22x - 27/7/72

Nove feridos numa manifestação de bancários

Nove pessoas ficaram feridas durante uma manifestação, ontem á tarde, nas ruas da Baixa de Lisboa. Receberam todas tratamento no Hospital de S. José, mas nenhuma ficou internada.

A manifestação começou cerca das 13 e 30. Os empregados bancários juntaram-se no Rossio, descendo, depois, a Rua do Ouro, em cortejo silencioso. A certa altura, surgiram piquetes da Polícia, tentando dispersar o cortejo.

Muitas pessoas alheias á manifestação viram-se envolvidas no caso quando da intervenção da Polícia, tanto mais que áquela hora a zona é muito movimentada.

Admite-se que a manifestação foi feita em sinal de protesto contra a prisão pela D. G. S. do dirigente sindical Daniel Cabrita, registada há já várias semanas.

Os feridos foram os srs. Artur José Vitorino Vale, de 45 anos, residente na Estrada de Benfica, n.º 461, 2.º, det.º; Rui Matos Nunes da Silva, de 36, morador na Rua Gonçalves Zarco, n.º 6, 5.º, A; José Gomes, de 37, residente na Rua K, lote 1, 2.º, esq.º, em Benfica; António Ascensão Tomás Andrade, de 35, residente na Rua Frei Carlos, n.º 2, 2.º, esq.; Manuel Teixeira, de 39, residente na Avenida General Roçadas, n.º 145, 5.º, esq.; Leonardo Vila Nova Gonçalves, de 30, residente no apeadeiro de Cabo Ruivo, n.º 1, 1.º, esq., porta C; D. Irene Marques Duarte Silveira, de 26, residente na Estrada Nacional 10, n.º 36, 3.º, esq., em Corroios; José de Lurdes Reis, de 50, residente na Travessa D. Vasco, n.º 2, 3.º, e Carlos Nery Sousa Gomes Araujo, de 38, residente na Avenida D. Luís, n.º 4, 3.º, dt.º, na Damaia.

P. Not - 27/7/72

NOVE FERIDOS NUMA MANIFESTAÇÃO DE BANCÁRIOS

Em consequência da resistência que ofereceram á ordem das autoridades para que dispersassem receberam tratamento a diversos ferimentos e contusões, no Hospital de S. José, nove empregados bancários que faziam parte de um grupo que ontem, pouco depois das 13 horas, se concentrou no Rossio, daí seguindo, depois, em cortejo, a caminho da Praça do Comércio, a fim de se manifestar contra a detenção de um dos seus dirigentes sindicais.

Os ferimentos registaram-se no cruzamento da Rua de S. Julião com a Rua do Ouro

A identidade dos feridos é a seguinte: Artur José Vitorino Vale, de 45 anos, residente na Estrada de Benfica, n.º 461, 2.º, direito; Rui Matos Nunes da Silva, de 36 anos, Rua Gonçalves Zarco, n.º 6, 5.º, A; José Gomes, de 37 anos, residente na Rua K lote 1, 2.º, esquerdo, em Benfica; António Ascensão Tomás Andrade, de 35 anos, residente na Rua Frei Carlos, n.º 2, 2.º esquerdo; Manuel Teixeira, de 39 anos, residente na Avenida General Roçadas, n.º 145, 5.º, esquerdo; Leonardo Vila Nova Gonçalves, de 30 anos, residente na Rua do Apeadeiro de Cabo Ruivo, n.º 1, 1.º, esquerdo, porta C; D. Irene Marques Duarte Silveira, de 26 anos, residente na Estrada Nacional 10, n.º 36, 3.º, esquerdo em Corroios; José de Lurdes Reis, de 50 anos, residente na Travessa D. Vasco, n.º 2, 3.º; Carlos Nery Sousa Gomes Araujo, de 38 anos, residente na Avenida D. Luís, n.º 4, 3.º, direito, na Damaia.

SÉCULO - 27/7/72

Alguns feridos numa manifestação de empregados bancários

As 13 e 30 de ontem, os funcionários bancários — a maioria de gravata preta — dos estabelecimentos situados na Baixa juntaram-se no Rossio, descendo, seguidamente, em cortejo silencioso, a Rua do Ouro. Ao que se supõe, essa manifestação foi em sinal de protesto contra a prisão de um dirigente sindical daquela classe, registada há várias semanas.

No entanto, a certa altura, surgiram piquetes da Polícia, que procuraram dispersar os referidos empregados bancários. Do recontro verificado registaram-se ferimentos em várias pessoas, tendo os agentes da autoridade feito diversas prisões. As pessoas detidas foram conduzidas à esquadra anexa ao Ministério do Interior.

Entretanto, elementos da P. S. P. apreenderam máquinas fotográficas a transeuntes que pretendiam fotografar os episódios do recontro. Por seu turno, numerosas pessoas que nada tinham a ver com o acontecimento viram-se envolvidas no caso, tanto mais que a Polícia não tem oportunidade de identificar, em situações anormais como a que relatamos, todos quantos circulam nas ruas. Aliás, esse facto foi agravado pelo regresso aos seus empregos de muitos funcionários de outras firmas que tinham ido almoçar.

Em consequência da intervenção da Polícia e da resistência encontrada, recolheram ao Hospital de S. José para receberem tratamento os srs. Artur José Vitorino Vale, de 45 anos, residente na Estrada de Benfica, n.º 461, 2.º, dt.º; Rui Matos Nunes da Silva, de 36, morador na Rua Gonçalves Zarco, n.º 6, 5.º, A; José Gomes, de 37, residente na Rua K, lote 1, 2.º, esq.º, em Benfica; António Ascensão Tomás Andrade, de 35, residente na Rua Frei Carlos, n.º 2, 2.º, esq.º; Manuel Teixeira, de 39, residente na Avenida General Rôçadas, n.º 145, 5.º, esq.º; Leonardo Vila Nova Gonçalves, de 30, residente no apeadeiro de Cabo Ruiivo, n.º 1, 1.º, esq.º, porta C; sr.ª D. Irene Marques Duarte Silveira, de 26, residente na Estrada Nacional 10, n.º 36, 3.º, esq.º, em Corroios; José de Lurdes Reis, de 50, residente na Travessa D. Vasco, n.º 2, 3.º, e Carlos Nery Sousa Gomes Araújo, de 38, residente na Avenida D. Luís, n.º 4, 3.º, dt.º, na Damaia.

D. POPULAR - 27/7/72

UM COMUNICADO DO MINISTÉRIO DO INTERIOR

AS ACTIVIDADES TERRORISTAS

**DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
(e a sua ligação com os Sindicatos)**

**ESTÃO A SER OBJECTO
DE INVESTIGAÇÕES**

**DA DIRECÇÃO-GERAL
DE SEGURANÇA**

Seculo 27-7

SÉCULO - 27/1/1972

A DIRECÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA
ESTÁ EMPENHADA NESTE MOMENTO
EM INVESTIGAÇÕES DO MAIOR INTERESSE
PARA CONHECER OS OBJECTIVOS IMEDIATOS
DA ORGANIZAÇÃO TERRORISTA A. R. A.

REVELA UM COMUNICADO DO MINISTÉRIO DO INTERIOR

Republique 27-7/1972

**UM COMUNICADO
DO MINISTÉRIO DO INTERIOR**

DLx 274

Riário DE LISBOA - 27/7/1972

**COMUNICADO DO MINISTÉRIO DO INTERIOR
SOBRE ACTIVIDADES
DA DIRECÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA**

27-7

27/7/1972

O PRIMEIRO DE JANEIRO

AS IDEALIS

**As recentes prisões efectuadas no País
pela Direcção-Geral de Segurança
— objecto de um comunicado do Ministério do Interior**

COMUNICADO DO MINISTÉRIO DO INTERIOR

"A DIRECÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA ESTÁ EMPENHADA NESTE MOMENTO EM INVESTIGAÇÕES DO MAIOR INTERESSE PARA CONHECER OS OBJECTIVOS IMEDIATOS DA ORGANIZAÇÃO TERRORISTA, AS SUAS LIGAÇÕES, OS SEUS MEIOS E AS SUAS PROTECÇÕES"

OS PROCESSOS EM CURSO COMEÇARÃO A SER REMETIDOS AO TRIBUNAL DURANTE O MÉS DE AGOSTO

COMUNICADO DO MINISTÉRIO DO INTERIOR SOBRE AS ACTIVIDADES DA A. R. A. E DO MOVIMENTO SINDICAL

Por intermédio da secretaria de Estado da Informação e Turismo recebemos o seguinte comunicado do Ministério do Interior:

1. A Direcção-Geral de Segurança informou, em nota de 3 do corrente mês de Julho, que após porfiadas investigações relacionadas com os atentados terroristas cometidos no País pela organização denominada ARA, haviam sido detidos vários indivíduos comprometidos nessa organização. Não podia passar despercebido às pessoas atentas a importância desta comunicação cuja sobriedade correspondia à impossibilidade prática de ir mais longe e à seriedade do acontecimento.

Tinha-se atingido um santuário do aparelho clandestino do «partido comunista» e era de prever, por um lado, o desenvolvimento de acções destinadas a completar a operação realizada e, por outro, a reacção em cadeia de todo o sistema de protecção e propaganda dos inimigos da Nação.

2. Ninguém duvida que na base de toda a actividade revolucionária e subversiva exercida no País nos últimos cinquenta anos, estão, confessadamente, os quadros do «partido comunista português» organizados contra a lei, instruídos e pagos pelo estrangeiro.

As suas relações com os dirigentes terroristas que nos fazem a guerra no Ultramar são hoje evidentes e a ARA surge, na conjuntura actual, como instrumento especializado para determinadas acções que no seio do «partido» se congeniam, preparam e executam.

É certo que durante este meio século os seus dirigentes têm sido sucessivamente descobertos, presos, inculcados, condenados, pelas suas criminosas actividades.

Os que não fugiram do País estão na clandestinidade ou satisfazem os mandatos da Justiça.

A sua história resume-se, portanto, numa conspiração permanente para a execução de atentados contra a ordem, a tranquilidade e a segurança da Nação, com graves prejuízos causados, mas também numa sucessão de derrotas e de vidas destroçadas.

3. No cumprimento da sua missão de protecção e de defesa do Estado, a Direcção-Geral de Segurança está empenhada, neste momento, em investigações do maior interesse para conhecer os objectivos imediatos da organização terrorista, as suas ligações, os seus meios e as suas protecções.

Paralelamente e no conjunto dessas investigações vieram à superfície as várias infiltrações dos elementos subversivos, os seus êxitos e os seus fracassos, segundo a linha de acção preconizada pelo «comité de Praga».

Como fora previsto, as detenções realizadas produziram uma viva reacção por parte de todo o aparelho de propaganda e dos seus sequazes, acusando a dureza do toque recebido e deixando avaliar, ao mesmo tempo, as suas possibilidades de agitação.

Foram postas a correr as mais grosseiras atoardas sobre o estado de saúde dos presos, sobre os perigos que

corriam e a sorte que os esperava.

Pode-se afirmar que os presos se encontram todos de boa saúde e não corre nem nunca correu perigo a vida de nenhum deles.

A consciência do «partido» é que não estava tranquila e tinha de assumir a sua parte na tortura morai em que os presos mergulham quando, diante da evidência do crime, se remetem ao silêncio que os compromete e à revolta que os assalta.

Recolhem-se informações da mais alta importância para assegurar a ordem e a segurança do País ao mesmo tempo que se executa um trabalho paciente e exaustivo de desarticulação das organizações clandestinas, em termos que só uma larga experiência e preparação permitem realizar.

A segurança do País não se mantém sem espírito de luta, sem exemplar legalidade, sem regras de disciplina e sem continuidade de acção, mas os valores que é necessário defender — a tranquilidade dos cidadãos e a integridade da Pátria — valem bem os riscos que os quadros da Direcção-Geral de Segurança constantemente correm em todo o espaço nacional.

Com os apertados condicionamentos que importa respeitar, pode informar-se o País que prosseguem com êxito as averiguações em curso sobre a actividade do «partido comunista português» virado agora ao terrorismo e à infiltração nos meios militares, universitários e sindicais, sendo já conhecidas as missões concretas confiadas aos seus funcionários e militantes e os objectivos dos diferentes sectores onde a sua acção se desenvolve.

4. Ultimamente foram detidos alguns elementos de ligação com estabelecimentos militares e Sindicatos Nacionais mas, praticamente, só o sector bancário se mostrou perturbado com uma das detenções realizadas.

Tem havido o maior cuidado em não confundir a actividade própria e legítima dos organismos corporativos com o trabalho da organização clandestina que pretensão aproveitar a colaboração das direcções, a que chama «direcções de confiança», para fins estranhos àquelles para que esses organismos foram criados e gozam da protecção legal.

Adivinha-se, porém, nas actividades irregulares dos Sindicatos a linha do «partido» e os seus métodos.

Havemos de reconhecer que os funcionários e militantes em exercício lograram alguns resultados decretando lutos, promovendo manifestações e iludindo a boa-fé de quantos se movem por outras e diversas razões, algumas compreensíveis, e não se dão conta de que são utilizados como massa, sem qualificação nem respeitabilidade, das suas manobras políticas.

Pois a todos de boa-fé seria agradável fornecer as mais completas informações sobre o seu camarada de trabalho que tem de prestar contas à Justiça.

5. Somos muito sensíveis ao desejo de informação que se adivinha cada vez mais vivo e sabemos que o direito de informação é, sobretudo, um direito à verdade.

Porém, esse direito tem como limites — todos os direitos têm limites —, a boa fama, o segredo legítimo e o bem comum.

Quando se trata de interrogatórios de instrução criminal não é possível fazer quaisquer declarações, em primeiro lugar pelo segredo de que a lei reveste essa instrução, em segundo lugar pelo respeito que merecem os presos, que não podem defender-se e não devem ser objecto de outra informação pública que não seja a de suspeitos de actividades criminosas, e, depois, porque o bem comum exige que em matéria judiciária se não adoptem técnicas de domínio da opinião capazes de criar climas desfavoráveis à irracionalidade que é necessário garantir na instrução e julgamento dos processos.

Assim, tudo quanto se pode acrescentar, com base nas informações que normalmente chegam a este Ministério e se reportam a situações de facto de ordem geral relativas à repressão e contensão do aparelho subversivo do «partido comunista», é que os processos em curso só deverão ser remetidos ao Tribunal quando forem apuradas as responsabilidades de cada um dos elementos detidos em vista das tarefas em que estavam empenhados e das ligações que mantinham enquanto membros activos da associação ilícita a que pertencem.

Espera-se que essa remessa se inicie durante o mês de Agosto em conformidade com os prazos de instrução estabelecidos.

6. Finalmente, não se vê qualquer utilidade em explicar o normativo processual da Direcção-Geral de Segurança, o regulamento das prisões e os poderes dos instrutores para fazer a demonstração de que tudo decorre em perfeita conformidade com a lei e para responder à propaganda tendenciosa dos que pretendem definir uma legalidade de gosto próprio.

Os detidos dispõem das vias de recurso que a lei lhes confere e de que habitualmente usam e não se mostram desprotegidos de patrocínio inteligente e dedicado para defender a legalidade e alcançar a justiça.

●●● Lisbonne, le mercredi 2 août, la P.I.D.E. (police politique) pénètre au 21, rue Maréchal-Gomes-da-Costa. Quelques instants plus tard, une femme tombe de la fenêtre de son appartement, situé au quatrième étage. C'est la femme d'un dirigeant syndical actuellement en prison, Daniel-Figueiras Cabrita. Mme Cabrita meurt pendant son transfert à l'hôpital et le Frente Portugal Livre (Front pour le Portugal libre) se demande s'il n'y aurait pas, par hasard, un rapport entre l'arrivée de la P.I.D.E. et la mort de Helena Rita Cabrita.

JORNAL[?] - 21811972

21/7/72 (22,50). «Parafusos desapertados na via férrea, na Anadia — CORTAR. Tenente Teixeira.»

25/7/72 (23,05). «Acontecimentos na Inglaterra. Não pode dizer-se, em título, como fez o *República*, que “os operários se solidarizaram com os presos e ameaçam ir para a greve”. Coronel Saraiva.»

26/7/72 (0,45). «Proibido dizer que no Rossio soltaram um animal (porco) com um barrete de almirante (crítica à eleição de Américo Tomás), pelo que houve cargas de polícia e prisões. Coronel Saraiva.» (23,20). «Colóquio na SEDES. Em título não se pode falar na desvalorização do escudo. Dr. Ornelas.»

2/8/72 (23,15). «Enfermeiras de Penafiel (Hospital) saíram por ganhar pouco — MANDAR. Coronel Roma Torres.»

3/8/72 (23,10). «Suicidou-se a mulher de Daniel Cabrita que se encontra preso — tem CORTES. Mandar. Capitão Correia de Barros.» IN: "OS SEGREDOS DA CENSURA DE CÉSAR PRÍNCIPE" (maio 1974)

6/8/72 (23,30). «Comunicado da SEDES: “Portugal, o país que somos e o país que queremos ser”. Só poderá sair segunda ou terça-feira. Na quarta, já não pode. Coronel Roma Torres.»

7/8/72 (23). «Presença do ministro das Finanças de França (Giscard d'Estaing) no continente e no Ultramar — NADA. É uma recomendação insistente de Lisboa. Capitão Correia de Barros.»

8/8/72 (23,10). «Companhia Nacional de Navegação vai despedir pessoal. O Sindicato Nacional do Pessoal da Marinha Mercante ocupa-se do caso — CORTAR. Dr. Ornelas.»

9/8/72 (23,15). «Sarmento de Beires. Não se pode dizer que foi demitido depois do Movimento de Agosto de 1931. Coronel Garcia da Silva.»

BANCÁRIOS

horas

suplementares

Foi oficialmente determinado que os estabelecimentos bancários da província não carecem de autorização prévia do Instituto do Trabalho, e Previdência e Acção Social para a realização de trabalho suplementar nas secções de posição e tesouraria, serviços de controle e mecanografia, quando durante o período normal de expediente se tenham verificado cortes de energia eléctrica ou avarias nos equipamentos mecanográficos. O trabalho suplementar, não devendo exceder duas horas diárias e cento e vinte anuais por trabalhador, será efectuado imediatamente a seguir ao termo do trabalho normal e não poderá ser prestado em dias destinados ao descanso.

A prestação de trabalho suplementar nas referidas secções implica a obrigação de os estabelecimentos bancários remeterem ao Instituto do Trabalho ou às suas delegações e subdelegações, até ao dia 15 do mês seguinte àquele em que o trabalho for prestado, uma relação contendo nomes dos trabalhadores abrangidos, que deverá ser sempre acompanhada dos recibos comprovativos dos pagamentos efectuados.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS SUGERE MÉTODO DE NEGOCIAR CONTRATO

Após a proposta do Grémio dos Bancos e Casas Bancárias, o Sindicato dos Bancários de Lisboa divulgou pelos seus associados a sua posição em relação à proposta e ao método que se devem seguir no decorrer das negociações para o

novo contrato colectivo de trabalho.

«Atendendo que a grande parte do texto da proposta do Grémio não contém inovações significativas, relativamente ao que estabelece o actual contrato e a lei indivi-

dual do trabalho, atendendo, por outro lado, a que o Grémio deve ter estabelecido oportunamente qual a sua posição relativamente aos aperfeiçoamentos propostos», a direcção do sindicato sugere para as negociações, relativas ao C. C. T., o seguinte método prá-

tico de trabalho expresso, em quatro pontos:

Que o Grémio enuncie quais as reivindicações sindicais que está desde já disposto a satisfazer; que o Grémio exponha o seu ponto de vista relativamente às restantes reivindicações; que os pontos controvertidos sejam convenientemente analisados e discutidos; que, tomando como base o texto da proposta sindical, se proceda seguidamente à elaboração definitiva do novo clausulado.

INSCRIÇÕES ABUSIVAS NA CAIXA DOS BANCÁRIOS

A direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa emitiu uma circular de advertência aos seus filiados na qual denuncia que «algumas empresas estão a exercer pressões no sentido dos trabalhadores bancários procederem ao preenchimento dos boletins de inscrição na Caixa de Previdência». E acrescenta: «Porque tal inscrição se mostra contrária aos interesses do sector profissional, não pode deixar de considerar-se abusiva a atitude dessas empresas e mais reveladora, ainda, dos prejuízos que tal inscrição representa.»

Entretanto, segundo uma portaria emanada do Ministério das Corporações e Previdência Social determinou que a comissão organizadora da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Empregados Bancários deva concluir os trabalhos de que foi incumbida por força da portaria 272/70 até ao fim do mês de Setembro próximo. A mesma portaria determinou do mesmo modo que o estatuto da referida Caixa de Previdência deva entrar em vigor em 1 de Janeiro de 1973.

ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA

O Sindicato dos Bancários de Lisboa toma posição nas negociações do contrato colectivo de trabalho

O Sindicato dos Bancários de Lisboa fez cientes os seus associados da posição que tomou em relação à proposta e ao método que se deve seguir no decorrer das negociações para o novo contrato colectivo de trabalho.

Atendendo que a grande parte do texto da proposta do Grémio não contém inovações significativas, relativamente ao que estabelece o actual contrato e a lei individual de trabalho; atendendo, por outro lado, a que o Grémio deve ter estabelecido oportunamente qual a sua posição relativamente aos aperfeiçoamentos propostos, a Direcção do Sindicato sugere para as negociações o seguinte método prático de trabalho expresso em quatro pontos:

Que o Grémio enuncie quais as reivindicações sindicais que está, desde já, disposto a satisfazer; que o Grémio exponha o seu ponto de vista relativamente às restantes reivindicações; que os pontos controvertidos sejam convenientemente analisados e discutidos; que, tomando por base o texto da proposta sindical, se proceda seguidamente à elaboração definitiva do novo clausulado.

Pressionadas as inscrições na Caixa dos Bancários

Segundo uma portaria emanada do Ministério das Corporações e Previdência Social, determinou que a comissão organizadora da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Empregados Bancários deve concluir os trabalhos, de que foi incumbida por força da portaria 272/70, até ao fim do mês de Setembro próximo.

A mesma portaria determinou, do mesmo modo, que o Estatuto da referida Caixa de Previdência deva entrar em vigor em 1 de Janeiro de 1973.

Entretanto, a Direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa emitiu uma circular de advertência aos seus filiados, na qual denuncia que «algumas empresas estão a exercer pressões no sentido dos trabalhadores bancários procederem ao preenchimento dos boletins de inscrição na Caixa de Previdência» E acrescenta: «Porque tal inscrição se mostra contrária aos interesses do sector profissional, não pode deixar de considerar-se abusiva a atitude dessas empresas e mais reveladora, ainda, dos prejuízos que tal inscrição representa».

1.º Janeiro 24/8/92

INTERESSES PROFISSIONAIS

★ DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

A propósito das negociações a decorrer entre o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa e o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias, no sentido de ser revisto o respectivo contrato colectivo de trabalho, aquele organismo de classe distribuiu pelos seus associados uma informação na qual dá conta da sua posição em relação à contra-proposta apresentada pela entidade patronal.

Nesse documento indica-se, também, o método em que devem prosseguir as negociações considerando-se, nomeadamente: que o Grémio enuncie quais as reivindicações sindicais que está desde já disposto a satisfazer; que o Grémio exponha o seu ponto de vista, relativamente às restantes reivindicações; que os pontos controvertidos sejam convenientemente analisados e discutidos; que, tomando como base o texto da proposta sindical, se proceda seguidamente à elaboração definitiva do novo clausulado.

Esta atitude do Sindicato surge na sequência de uma resposta do ministro das Corporações, acerca da qual o Sindicato mantém que continua a considerar-se «deslocado e desnecessário» o parecer daquele departamento governamental e defende que ao manifestar o seu acordo com «a intervenção dos peritos durante as negociações, os sindicatos apenas pretendem responder no mesmo terreno às questões de ordem técnica que possam ser levantadas pelo lado gremial.

—No mesmo documento acrescenta-se que dado «o natural e evidente desejo das direcções sindicais de circunscreverem o período das negociações até 17 de Outubro do corrente ano, foi pelas mesmas sugerido ao Grémio que passasse a haver duas reuniões semanais em vez de uma, situação susceptível no entanto, de ser alterada se as circunstâncias assim o determinarem.

Os representantes das entidades patronais concordaram com a proposta dos sindicatos.

23-8-1972

CONTRATO COLECTIVO DOS BANCÁRIOS

A propósito de um parecer solicitado pelo Grémio dos Bancários ao Ministério das Corporações (e não ao INTP conforme tinha, previamente, informado), relativamente à intervenção, meramente técnica, dos consultores na fase de negociações, o Sindicato dos Bancários informou:

«A resposta ao Ministério não acrescenta algo de novo à interpretação das Direcções sindicais sobre este problema, as quais, no entanto, entenderam ditar para a acta a sua posição final relativa a este assunto.» «Os Sindicatos,

perante o parecer do Ministério das Corporações, que continuam a considerar deslocado e desnecessário entendem que em nada fica prejudicada a posição sindical que integralmente se mantém, nos termos referidos na acta de reunião de 25 de Julho findo. Na verdade, ao defenderem a intervenção dos peritos durante as negociações, os Sindicatos apenas pretendem responder no mesmo terreno às questões de ordem técnica porventura levantadas pelo lado gremial. Quanto ao «eco» que porventura as opiniões técnicas da parte sindical emitidas pelos respectivos peritos venham a encontrar na parte gremial, é assunto que depende do espírito com que o Grémio encare as negociações».

E propôs, por sua vez, o seguinte método prático de trabalho:

Que o Grémio enuncie quais as reivindicações sindicais que está desde já disposto a satisfazer; que o Grémio exponha o seu ponto de vista relativamente às restantes reivindicações; que os pontos controvertidos sejam convenientemente analisados e discutidos; que, tomando como base o texto da proposta sindical, se proceda seguidamente à elaboração definitiva do novo clausulado.

Dado o natural e evidente desejo das Direcções sindicais de circunscreverem o período das negociações até 17 de Outubro do corrente ano, foram, pelas mesmas, sugerido ao Grémio que passasse a haver duas reuniões semanais em vez de uma, situação susceptível, no entanto, de ser alterada se as circunstâncias das negociações assim o determinarem.

Os representantes das entidades patronais concordaram com a proposta dos Sindicatos.

Capital 24/8/72

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA **ASSEMBLEIA GERAL** **(Sessão Extraordinária)**

Ao abrigo do n.º 1.º do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 29 do corrente, às 21 horas, no Salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9-15, Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 — INFORMAÇÕES;
- 2 — CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO;
- 3 — CAIXA DE PREVIDÊNCIA.

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao n.º 18 243 inclusive.

Lisboa, 23 de Agosto de 1972.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(a) José de Andrade Soares

1º Jan 29/8/72

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DO PORTO

SEDE: Praça do Município, 287-5.º, Esq.—Telefone, PPCA 28934/5
P O R T O

C O N V O C A T Ó R I A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A requerimento dos Senhores Associados e da Direcção, e usando da competência que me confere o art. 43.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral deste Organismo para o dia 1 de Setembro de 1972, pelas vinte e uma horas, no Salão da F. N. A. T., sito à Praça da Batalha, n.º 32, desta cidade, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1.º — Leitura e apreciação da acta da última Assembleia Geral;
- 2.º — Previdência;
- 3.º — Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho.

Se à hora marcada não comparecer número legal de sócios, funcionarà a Assembleia meia hora depois, com qualquer número.

Porto e Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto, 28 de Agosto de 1972.

O presidente da Mesa da Assembleia Geral,

a) *António Luís Mendonça de Freitas Monteiro*

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Centenas de empregados bancários do distrito de Lisboa reuniram-se, ontem, na Voz do Operário, numa assembleia geral extraordinária, convocada pelo respectivo Sindicato.

Presidiu aos trabalhos o sr. dr. José Andrade Soares, que estava ladeado pelos dois secretários, os srs. Paulo Baptista e José Dinis. Noutra mesa sentaram-se o sr. Anselmo Dias, presidente da direcção, D. Fátima Nóbrega e os srs. Mário Henriques, José Carlos Abreu e Marques Alves, também membros da direcção. A ordem do dia compreendia três pontos: informações, contrato colectivo de trabalho e Caixa de Previdência.

O presidente da assembleia, ao abrir a sessão, começou por saudar as direcções dos sindicatos de Porto e Coimbra, presentes na sala, a nova direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa e os representantes dos órgãos de Informação. Teceu ainda algumas considerações sobre a actividade sindical, elogiou o trabalho das duas anteriores direcções e fez um apelo á unidade de todos os bancários, após o que concedeu a palavra ao sr. Anselmo Dias, que forneceu a todos os associados informações detalhadas sobre alguns pontos de interesse colectivo.

Assim, fez uma panorâmica da situação financeira do Sindicato.

O orador acentuou que ainda não se sabe exactamente qual a verdadeira situação financeira, pois está a ser efectuada uma busca a todas as rubricas, no sentido de se chegar a conclusões definitivas. Mesmo assim, afirmou que o Sindicato tem o seu sector financeiro desequilibrado.

O sr. Anselmo Dias informou a assembleia que os membros da comissão assumiram um grave compromisso com o aluguer de um imóvel para os seus serviços clínicos.

Sobre o aluguer do imóvel por dois anos, comunicou que o arrendamento era usurário, pois as instalações são pequenas e fica situado num local distante.

O presidente da direcção, perante os factos e como se aproxima o dia 8 de Setembro, — dia limite para o pagamento das rendas — disse que antes daquela data se realizará uma assembleia geral extraordinária, a fim de que a classe decida o que se deve fazer para solucionar o caso.

Falou dos problemas suscitados nas relações de trabalho, referindo que fora já solicitada audiência ao Inspector-Geral do Trabalho, cuja data por enquanto não foi marcada.

A propósito dos empregados das 80 Caixas de Crédito Agrícola deu informações sobre a possibilidade de ser alargado a estes profissionais o âmbito do contrato colectivo de trabalho.

Finalmente, e para encerramento do primeiro ponto da ordem do dia, referiu-se a aspectos internos do funcionamento do Sindicato, debruçando-se principalmente sobre a actividade dos grupos de trabalho.

Em seguida, deram entrada duas propostas na mesa, uma sobre as actas das assembleias — pretendia-se que os associados recebessem em suas casas, os relatos, circunstanciados das sessões, o que efectivamente irá acontecer e sobre a recente morte dos jornalistas Mauricio de Oliveira e Carvalho Duarte. Foram aprovados votos de condolências e um voto de louvor ao nosso prezado colega «República» do qual Carvalho Duarte era director.

Após um intervalo, entrou-se na discussão dos outros dois pontos constantes da agenda de trabalhos.

Doc 30/8/72

ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

Presidida pelo dr. José de Andrade Soares realizou-se, ontem, em sessão extraordinária, a assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa. Os trabalhos iniciaram-se às 21 horas, no Salão da Sociedade de Instrução e Beneficência Voz do Operário, com numerosos participantes.

A ordem dos trabalhos constava duma primeira parte em que a direcção deu conhecimento á assembleia de várias informações uteis para a massa associativa.

Cumprida esta primeira parte da ordem dos trabalhos e depois de breve intervalo, a assembleia começou a discussão das várias cláusulas do contrato colectivo de trabalho, dando a direcção conhecimento das providências desenvolvidas para que o mesmo entre em funcionamento.

Devido ao adiantado da hora a assembleia reunir-se-á em dia e hora a determinar, para continuar a discussão dos trabalhos.

1º Jun 26/8+2

INTERESSES PROFISSIONAIS

★ DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

Ao abrigo do n.º 1 do artig.º 22.º dos Estatutos, está prevista a reunião para o dia 29, às 21 horas, no salão de festas da «Voz do Operário», da assembleia-geral extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do distrito de Lisboa, e com a seguinte ordem dos trabalhos: informações, contrato colectivo de trabalho e caixa de previdência.

BASTANTE CONCORRIDA A ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Os empregados bancários reuniram-se, anteontem à noite, em assembleia geral extraordinária bastante concorrida, a fim de debater assuntos de muito interesse para a classe, designadamente sobre o contrato colectivo de trabalho e a Caixa de Previdência.

A sessão, promovida pelo Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do distrito de Lisboa, decorreu no salão da «Voz do Operário», tendo presidido aos trabalhos o presidente da mesa da assembleia geral, Dr. Andrade Soares, secretariado por Paulo Baptista e José Dinis. Presentes, também, os dirigentes do sindicato, Anselmo Dias, presidente, D. Fátima Nóbrega, Mário Henriques, José Carlos Abreu e Marques Alves.

Após ter dirigido saudações aos representantes dos sindicatos do Porto e de Coimbra, da nova direcção do referido organismo e dos jornais all representados, o presidente da assembleia geral teceu diversas considerações alusivas a idênticas reuniões anteriores. Prestou, depois, homenagem às duas direcções anteriores, sendo as suas palavras coroadas de fortes apiausos.

Dispensada a leitura da acta da sessão anterior, por proposta de um sócio e feita a leitura do expediente e do aviso convocatória, foi concedida a palavra ao presidente da direcção, para abordar o ponto informações.

Aquele dirigente deteve-se, em demorada análise crítica sobre diversos aspectos da vida do sindicato dos bancários, apresentando uma panorâmica da situação financeira do mesmo organismo, aludindo ao problema do imóvel e à acção das empresas, à inspecção e alargamento do trabalho, e a grupos de trabalho.

Escutado atentamente, o presidente da direcção do sindicato aludiu a algumas actividades da comissão administrativa.

Citou o interesse que existe na criação de grupos de trabalho — suporte próximo e eficaz da actividade da direcção, alguns dos quais já funcionam, designadamente, sobre contatação, previdência, legados, informação, «ângulo novo», reestruturação dos serviços internos do sindicato e cultural. Disse estar em embrião, depois, outros grupos relativos à cooperação e aos estatutos.

Como nenhum dos associados se propôs falar sobre o ponto tratado, e após terem sido aprovadas duas propostas, uma relativa à comunicação integral aos sócios do texto da acta da sessão anterior (ficando, assim, dispensada a sua leitura) e outra de votos de condolências pela morte de Carvalho Duarte, director do jornal «República» e de louvor ao mesmo vespertino, entrou-se no segundo ponto da agenda — contrato colectivo de trabalho.

A dirigente D. Fátima Nóbrega, focou aspectos relacionados com a apresentação desse documento.

Outros associados se pronunciaram, depois, sobre o mesmo assunto tendo de novo, a direcção, prestado esclarecimentos a respeito das diligências já efectuadas.

Devido ao adiantado da hora, os trabalhos foram suspensos para continuarem oportunamente.

O PRÉDIO ALUGADO PELA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

REPÚBLICA 30-8-72

PREOCUPA A DIRECÇÃO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

O problema resultante do arrendamento de um imóvel, feito pela Comissão Administrativa que durante alguns meses presidiu aos destinos do

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, continua a preocupar a actual direcção que tudo tem tentado para o resolver. Ontem o assunto foi apresentado à assembleia geral extraordinária efectuada na Sociedade «A Voz do Operário», conforme noticiamos noutra local.

Recorda-se que a Comissão Administrativa arrendou um prédio na Rua da Escola do Exército para instalar os Serviços Clínicos do Sindicato. O contrato de arrendamento

foi celebrado com a sociedade Geobra — Gabinete de Estudos de Decoração e Obras, SARL, e, ao fazê-lo, «a Comissão Administrativa actuou com negligência, já que as circunstâncias em que foi outorgado o contrato e o teor das suas cláusulas apontam no claro sentido de esse acto de gestão (?) constituir uma autêntica delapidação do património do Sindicato», segundo afirma a respectiva direcção na exposição enviada ao dr. Baltasar Rebelo de Sousa, em 26 de Julho, e na sequência

das diligências feitas anteriormente.

Na mesma exposição, são indicadas as circunstâncias mais significativas daquilo que a actual direcção classifica de «conduta irregular»: o prédio arrendado é totalmente inadequado ao fim que se pretendia; isso mesmo foi realçado pelos serviços médicos competentes e por todas as pessoas responsáveis que foram consultadas e se pronunciaram; conhecedora do condicionalismo do próximo funcionamento da Caixa de Previdência e das diligências da sua Comissão Organizadora para a aquisição de um imóvel destinado à instalação dos serviços clínicos, a Comissão Administrativa nem sequer teve o elementar cuidado de consultar

essa entidade relativamente a este arrendamento, quanto mais o de fazê-la intervir no respectivo negócio; acresce que, na data do arrendamento, o prédio ainda não estava completamente acabado e era

(Continua na página central)

O PRÉDIO ALUGADO

(Continuação da 1.ª pag.)

insusceptível de utilização imediata, tanto mais que a sua estrutura e configuração pressupunham a realização de obras de transformação dispendiosas e de execução morosa; não obstante, o prédio foi arrendado pelo prazo de dois anos e pela renda mensal de cem mil escudos (100 contos); uma peritagem pedida por esta Direcção atribuiu ao prédio um valor locativo mensal nunca superior a sessenta e cinco mil escudos (65 contos)..

Responsabilizar a Comissão Administrativa

Na sua exposição, a direcção do Sindicato assinala ainda: «Logo após a sua tomada de posse, esta Direcção, no prosseguimento das diligências do inquérito que iniciou, fez uma consulta à Comissão Organizadora da Caixa sobre a sua posição no problema. Foi-lhe respondido que não houve consulta ou acordo com a Comissão Administrativa no

sentido da utilização do imóvel arrendado. Em informação complementar de 21 de Julho, a mesma entidade informou peremptoriamente este Sindicato de que não está interessada no imóvel». Diz a seguir a exposição: «Como é óbvio, no enquadramento das circunstâncias apontadas, a Direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa não vai aceitar a ruína: a aventura de transformar um prédio funcionalmente inadequado a um serviço que, tudo leva a crer, em 1 de Janeiro, terá as suas instalações próprias».

Segundo a direcção do Sindicato dos Bancários, deverá o Ministério das Corporações «assumir integralmente os prejuízos resultantes da actividade da Comissão Administrativa pois só a ele pertence a responsabilidade pela respectiva nomeação e, consequentemente, pela sua conduta regular ou irregular». Concluindo: «Assim, afigura-se que o Ministério das Corporações deverá responsabilizar a Comissão Administrativa, que nomeou e manteve durante vários meses, por este seu acto, assumindo, com retroacção à data do início da vigência do arrendamento, a posição de inquilino para a eventual instalação de serviços seus». Para tanto, a direcção do Sindicato manifesta-se pronta a ceder ao Ministério «a posição contratual de inquilino, tal como ela decorre dos termos negociais estipulados» e acrescenta que «a solução ora proposta, além de ser a única susceptível de acautelar a necessária cobertura financeira de uma actualização sindical eficaz, revela-se de mais elementar justiça». E termina «Na verdade, não podem os trabalhadores representados por este Sindicato ficar hipotecados às consequências dos actos irresponsáveis de indivíduos que lhes foram e são completamente estranhos.

25A

SINDICATO DOS BANCÁRIOS E GRÉMIO VÃO REATAR NEGOCIAÇÕES

A discussão de problemas referentes ao novo contrato colectivo de trabalho (em fase de pré-negociação), e a apreciação de um conjunto de informações sobre a vida, nos últimos três meses, do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, ocuparam, na noite de ontem, sócios daquele organismo, reunidos em assembleia geral extraordinária no salão da sociedade «A

Voz do Operário». Foi a primeira reunião desta natureza que teve lugar desde que se normalizou a vida daquele sindicato, durante alguns meses gerido por uma comissão administrativa nomeada superiormente. O adiantado da hora, porém, não permitiu que o terceiro ponto da agenda de trabalhos, «caixa de previdência», chegasse a ser abordado.

A reunião, que teve início cerca das 22 horas, foi presidida pelo dr. Andrade Soares, presidente da mesa da assembleia geral, ladeado pelos secretários Paulo Baptista e José Dinis. A direcção estava representada pelo seu presidente, Paulo Dias, e por Fátima Nóbrega, Mário Henriques, José Carlos Abreu e Marques Alves.

Depois de ter saudado os representantes dos sindicatos congéneres do Porto e Coimbra ali presentes, o dr. Andrade Soares, lembrando que a última assembleia geral extraordinária tivera ali lugar em Julho do ano passado, apelou para uma «indispensável unidade dos empregados bancários, a fim de que possam ser solucionados os problemas que a classe enfrenta, uma unidade que não significa que eles não sejam discutidos mas, pelo contrário, que nos obriga a debatê-los para os esclarecer devidamente.»

Foi essa discussão que se seguiu.

● Finanças

O presidente da direcção, no primeiro período da ordem de trabalhos, começou por prestar esclarecimentos sobre a situação financeira do sindicato

Por outro lado, o presidente da direcção esclareceu, ainda, que uma outra assembleia geral extraordinária iria ser convocada brevemente, a fim de se decidir sobre o procedimento a adoptar quanto ao imóvel alugado, por dois anos, pela comissão administrativa.

● Grupos de trabalho e contrato colectivo

As horas restantes foram ocupadas com a apreciação de diversos outros problemas, entre os quais a actividades dos «grupos de trabalho», à escala nacional, recentemente constituí-

dos. Os sócios presentes foram informados de que um desses grupos preparava a saída, para Setembro, do boletim do sindicato, «Angulo Novo», enquanto outro se ocupava com a revisão dos estatutos, «com mais de 20 anos, e que nem de perto nem de longe reflectem as nossas necessidades».

A assembleia, depois de ter aprovado o texto de um telegrama a enviar ao jornal «A República» pela morte de Carvalhão Duarte, demorou-se depois, longamente, na apreciação dos diversos problemas resultantes da renovação do contrato colectivo de trabalho.

CONTRATO COLECTIVO DOS BANCÁRIOS

A propósito de um parecer solicitado pelo Grémio dos Bancários ao Ministério das Corporações (e não ao INTP conforme tinha, previamente, informado), relativamente à intervenção, meramente técnica, dos consultores na fase de negociações, o Sindicato dos Bancários informou:

«A resposta ao Ministério não acrescenta algo de novo à interpretação das Direcções sindicais sobre este problema, as quais, no entanto, entenderam ditar para a acta a sua posição final relativa a este assunto: «Os Sindicatos,

perante o parecer do Ministério das Corporações, que continuam a considerar deslocado e desnecessário, entendem que em nada fica prejudicada a posição sindical que integralmente se mantém, nos termos referidos na acta de reunião de 25 de Julho findo. Na verdade, ao defenderem a intervenção dos peritos durante as negociações, os Sindicatos apenas pretendem responder no mesmo terreno às questões de ordem técnica porventura levantadas pelo lado gremial. Quanto ao «eco» que porventura as opiniões técnicas da parte sindical emitidas pelos respectivos peritos venham a encontrar na parte gremial, é assunto que depende do espírito com que o Grémio encare as negociações».

E propôs, por sua vez, o seguinte método prático de trabalho:

Que o Grémio enuncie quais as reivindicações sindicais que está desde já disposto a satisfazer; que o Grémio exponha o seu ponto de vista relativamente às restantes reivindicações; que os pontos controvertidos sejam convenientemente analisados e discutidos; que, tomando como base o texto da proposta sindical, se proceda seguidamente à elaboração definitiva do novo clausulado.

Dado o natural e evidente desejo das Direcções sindicais de circunscreverem o período das negociações até 17 de Outubro do corrente ano, foram, pelas mesmas, sugerido ao Grémio que passasse a haver duas reuniões semanais em vez de uma, situação susceptível, no entanto, de ser alterada se as circunstâncias das negociações assim o determinarem.

Os representantes das entidades patronais concordaram com a proposta dos Sindicatos.

DLx 18-10-1972

DL/NACIONAL

Caixa de Previdência dos Bancários: **Concluído o projecto de estatuto**

Foi enviado ao Ministério das Corporações para aprovação o projecto de estatuto da Caixa dos Empregados Bancários. Os objectivos da Caixa que em principio começará a funcionar em Janeiro de 1973, serão os seguintes: «protecção na doença e maternidade dos beneficiários e seus familiares; concessão de abono de família e prestações complementares; concessão de pensões e

subsídios nos casos de invalidez, velhice, sobrevivência e morte» e outros fins como, por exemplo, a protecção ao desemprego involuntário.

Como contribuintes da futura Caixa figuram as Câmaras de Compensação, Bolsas de Valores, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e Grémios e Sindicatos das actividades bancárias e cambista. São considerados como beneficiários todo o pessoal ao

serviço das mencionadas entidades.

A elaboração do projecto de estatuto agora enviado ao Ministério foi longa e difícil. A Comissão Organizadora foi criada à dois anos por Portaria do secretário de Estado e Previdência e o prazo para a apresentação do estatuto chegou a ser prorrogado. Uma das questões que não está ainda inteiramente resol-

vida é a que se refere ao regime financeiro. Os representantes das entidades patronais defenderam o regime de capitais de cobertura, enquanto os representantes sindicais, preconizaram a adopção do regime de capitalização. Os representantes sindicais, dado o desacordo das partes, não excluem a hipótese de discutir uma terceira sugestão.

CONSELHO DO FUNCHAL - 19/10/1972

DEFICIT LUSO-JAPONÊS

«Em 1967 o saldo foi a nosso favor em cerca de 19 mil contos; em 1968 foi contra nós com menos 100 mil contos, deteriorando-se cada vez mais nos anos seguintes: menos 416 mil contos em 1969; menos 1034 mil contos em 1970 e menos 1088 mil contos em 1971».

(Afirmações do Dr. Vieira de Almeida, administrador do Banco Português do Atlântico quando da recente visita ao nosso país de empresários japoneses).

IRREGULARIDADES DOS BANCOS

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa levou ao conhecimento da Inspeção do Trabalho diversas situações de irregularidade no que respeita à necessária promoção de profissionais do respectivo sector (pessoal maior e menor), nos termos da cláusula segunda do Con-

trato Colectivo de Trabalho: divisão do pessoal bancário segundo percentagens claramente determinadas.

Segundo o referido Sindicato há em bancos na cidade de Lisboa há 274 promoções a fazer para que o quadro dos bancos em falta fique constituído segundo o acordado na convenção colectiva. É como segue a lista dos bancos em situação irregular: Banco Agrícola e Industrial Viseense (5 promoções em falta); Banco da Agricultura (34), Banco do Alentejo (8), Banco do Algarve (2), Banco de Angola (6), Banco Borges & Irmão (22), Banco Espírito Santo (43), Banco Fernandes Magalhães (7), Banco Intercontinental Português (2), Banco Pinto & Sotto Mayor (44), Banco Português do Atlântico (106).

NOMEAÇÃO

Quido o Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos, o coronel Rebocho Vaz, que recentemente deixou o cargo de governador-geral de Angola, foi nomeado administrador por

SEQUÊNCIA
DOS INCIDENTES

de 19 anos, aluno do segundo ano de Direito, que apresenta formação de nível superior de

SITUAÇÃO IRREGULAR DE DIVERSOS BANCOS NO QUE RESPEITA À PROMOÇÃO DO PESSOAL

República 17-10-72

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa levou ao conhecimento da Inspeção do Trabalho diversas situações de irregularidade no que respeita à necessária promoção de profissionais do respectivo sector (pessoal maior e menor), nos termos da cláusula segunda do Contrato Colectivo de Trabalho: divisão do pessoal bancário segundo percentagens claramente determinadas.

Segundo o referido Sindicato só em bancos na cidade de Lisboa há 274 promoções a fazer para que o quadro dos bancos em falta fique constituído segundo o acordado na convenção colectiva. E como segue a lista dos ban-

cos em situação irregular: Banco Agrícola e Industrial Viseense (5 promoções em falta); Banco da Agricultura (34), Banco do Alentejo (3), Banco do Algarve (2), Banco de Angola (6), Banco Borges & Irmão (22), Banco Espírito Santo (43), Banco Fernandes Magalhães (7), Banco Intercontinental Português (2), Banco Pinto & Sotto Mayor (44), Banco Português do Atlântico (106).

PROJECTO DO ESTATUTO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA

Foi entregue ao Nim. das Corporações para a prom

vação, o Projecto de Estatuto da futura Caixa de Previdência dos Bancários. O referido Projecto consigna um

(Continua na 11.ª pág.)

→
Cmt

IRREGULARIDADES EM BANCOS

(Continuad da 1.ª página)

conjunto de condições na assistência social aos bancários e respectivas famílias, algumas das quais se passam a resumir:

● A Caixa suportará 80 por cento do custo da assistência medicamentosa e o subsídio diário na doença será concedido até à data da alta, pelo prazo máximo de cinco anos, findo o qual o beneficiário passará ao regime de invalidez.

● A protecção na maternidade arrange as beneficiárias e as esposas dos beneficiários e compreende tratamento na gravidez, no parto e no período que se lhe segue (em geral 30 dias), por médico ou parteira diplomada, bem como internamento hospitalar, se necessário. Os encargos com o internamento serão de conta da Caixa e o subsídio de maternidade é igual ao subsídio na doença, sendo concedido durante 60 dias, por ocasião do parto.

● A prestação mensal do abono de família será de 200\$00 por descendente, ascendente ou equiparado. Relativamente aos descendentes, havendo dois ou mais, o quantitativo de cada abono será de 250\$00.

● Aos beneficiários com um ano de inscrição será concedido subsídio de nascimento no valor de 2 000\$00. Será concedido também subsídio de aleitação em prestações mensais de 530\$00, nos 12 primeiros meses de vida do filho amamentado pela mãe. Se esta o não puder amamentar, o subsídio será substituído pelo fornecimento dos necessários produtos alimentares prescritos pelo médico da Caixa e totalmente a cargo desta.

1200\$00 — VALOR MÍNIMO DA PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA

● Têm direito à pensão os beneficiários de regime especial que se encontrem impossibilitados para o trabalho na actividade (invalidez) e os que tenham atingido 65 anos de idade (velhice).

● O direito à pensão de sobrevivência decorre da morte do beneficiário, desde que este tenha prestado cinco anos de serviço nas actividades bancárias ou afins e haja contraído matrimónio há mais de um ano.

A pensão de sobrevivência equivalerá a 35 por cento da remuneração auferida pelo ex-beneficiário, antes de deixar o serviço efectivo, e nunca terá o valor mínimo de 1 200\$00 mensais.

A pensão será concedida à viúva do beneficiário, sendo mantido enquanto se conservar nesse estado. Se o beneficiário não deixar viúva, ou por morte desta, a pensão reverte a favor dos filhos enquanto menores ou se

sofrerem de incapacidade total ou permanente.

Debate na Assembleia Geral

No salão da Voz do Operário reuniu-se ontem a assembleia-geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários de Lisboa, na sequência da reunião suspensa na noite de 3 do corrente e destinada a ocupar-se do problema da criação da respectiva Caixa de Previdência. Os trabalhos prolongaram-se até às quatro da madrugada.

Após uma exposição acerca da elaboração do projecto de estatuto da Caixa de Previdência, por parte do presidente da Direcção do Sindicato e de outra, esta muito extensa, do representante do mesmo Sindicato na comissão organizadora da aludida Caixa, seguiu-se longo debate. No decurso deste foi criticada a actuação do delegado sindical na citada comissão, sr. António Moreira Penilo. Foi apresentada depois, e aprovada por aclamação, uma moção de censura ao mesmo delegado «pelos métodos usados na elaboração do projecto de estatuto da Caixa de Previdência». Esta moção de censura foi tornada extensiva aos delegados dos Sindicatos de Coimbra e do Porto à mesma comissão.

O sr. António Penilo, assim como o delegado do Porto, que se encontrava presente, retiraram-se, ostensivamente, pouco depois da apresentação de uma proposta visando a

imediate normalização das relações entre a Direcção do Sindicato e o representante da mesma comissão organizadora.

O presidente da mesa censurou os referidos delegados pela atitude assumida e, no final, foi aprovada uma moção na qual «considerando que o delegado Penilo tem em seu poder toda a documentação da organização da Caixa de Previdência, resolve vincular o referido delegado à entrega de toda essa documentação à direcção do Sindicato».

Colóquio sobre habitação no Sindicato dos Bancários de Lisboa

Orientado por Emílio Santana, dirigente da Associação dos Inquilinos Lisbonenses, Bruno Soares, arquitecto, e pelo economista e membro da redacção do nosso jornal Sérgio Ribeiro, realizou-se no passado dia 14, pelas 21.30 horas, na sede do Sindicato dos Bancários de Lisboa, na Rua de S. José, 131, um colóquio sobre habitação, a que assistiram algumas centenas de associados.

Após breve exposição dos dois últimos e a apresentação de vários «slides» sobre o momentoso problema, que foi devidamente acompanhada por entrevistas e música gravada, iniciou-se animado debate.

Dentro os vários motivos apontados como causadores do exorbitante preço das rendas, constatou-se ser a especulação dos terrenos o mais forte motivo do desenfreado aumento que se vem verificando, em especial nas casas até cinco assoalhadas, que são a grande maioria. Tal especulação é devida à falta de planificação, por parte da administração, duma política habitacional, em que as Câmaras podiam (e deviam) ter tido um papel relevante se tivessem procedido à expropriação de terrenos nas respectivas zonas periféricas, o que continua a não se verificar.

No entanto, no caso de Lisboa, acontece que a Câmara tem procedido à venda de terrenos por preços especulativos, tendo sido muitos desses terrenos adquiridos no tempo do então ministro das Obras Públicas, eng.º Duarte Pacheco e destinados à prevista expansão da cidade.

Outro dos pontos focados foi o projecto de lei n.º 8/X, elaborado pelos deputados Alberto Maria Ribeiro de Meireles e Delfim Linhares de Andrade, que prevê a actualização das rendas de casa em Lisboa e no Porto o que, em breve, será discutido na Assembleia Nacional.

Devido à hora tardia não houve possibilidade de analisar convenientemente tal projecto, pelo que ficou marcado novo colóquio para a próxima terça-feira, à mesma hora e que começará com uma exposição de Emílio Santana.

No entanto, foi ainda salientado que tal projecto de Lei, a tornar-se decreto, contribuirá de forma decisiva, para aumentar a já galopante inflação que atravessamos, enquanto irá possibilitar a muitos senhorios virem a dispor a curto prazo dos prédios, por os actuais inquilinos não poderem comportar a inevitável actualização, dado os fracos recursos duma esmagadora maioria.

BANCOS RECUSAM "PONTES"

A grande maioria dos empregados bancários não terá as pontes referentes aos feriados de 1 e 8 de Dezembro que, como se sabe calham, este ano, a uma sexta-feira.

Os Sindicatos dos Bancários de Lisboa, Porto e Coimbra tinham oficiado, no passado dia 9, ao Grémio dos Bancos e Casas Bancárias, ao Grémio das Casas de Bancos e aos Corretores de Fundos da Bolsa de Lisboa salientando que «seria oportuno e vantajoso para ambas as partes os estabelecimentos bancários encerrarem aos sábados imediatos aos dias feriados. Sabe-se que o Grémio dos Bancos respondeu negativamente, o das Casas de Câmbios ainda não respondeu e os Corretores se mostraram favoráveis ao encerramento dos seus estabelecimentos nos próximos dias 2 e 9 de Dezembro.

Pd x 25-11-72

Cômício de Funchal
n.º 2186 - 7-12-72

Indeferimento

O Grémio Nacional dos Bancários indeferiu a pretensão apresentada pelos três Sindicatos do País no sentido de ser autorizada a realização da «ponte», nos dias 2 e 9 do corrente, mantendo-se abertos os estabelecimentos bancários do País nos dois referidos dias — informavam os jornais de 1 de Dezembro.

PRIMEIRO DE JANEIRO - 11/12/1972

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DO PORTO CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A requerimento da Direcção e usando da competência que refere o Art.º 43.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral deste Organismo para o dia 13 de Dezembro de 1972, pelas vinte e uma horas, no Salão da F.N.A.T., sito à Praça da Batalha, n.º 32, desta cidade, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

— Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho

Se à hora marcada não comparecer o número legal de Sócios, funcionará a Assembleia, meia hora depois, com qualquer número.

PORTO e Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto, 9 de Dezembro de 1972.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

a) António Luis Mendonça de Freitas Monteiro